UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O GENOCÍDIO E ETNOCÍDIO DOS POVOS INDÍGENAS: UM ESTUDO ACERCA DA ACUMULAÇÃO DO CAPITAL E SEUS EFEITOS PERVERSOS

YASMIN COUTO DE JESUS

SÃO CRISTÓVÃO/SE
2021

YASMIN COUTO DE JESUS

O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O GENOCÍDIO E ETNOCÍDIO DOS POVOS INDÍGENAS: UM ESTUDO ACERCA DA ACUMULAÇÃO DO CAPITAL E SEUS EFEITOS PERVERSOS

Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) apresentado sob orientação do professor Thiago Fernandes Franco na Universidade Federal de Sergipe como requisito para o bacharelado em Relações Internacionais.

SÃO CRISTÓVÃO-SE
2021

Agradecimentos(s)

Agradeço aos meus pais, Rosalia e Ednaldo, por sempre terem me apoiado. Agradeço à minha avó Maria Eunice e a minha tia Edjane por terem cuidado de mim em Aracaju durante o curso de Relações Internacionais. Dentre os tantos amigos e amigas, agradeço especialmente à Alícia, Ana Beatriz, Carol, Clara, Cecília, Danielle, Julia K. e Júlia Brito, Isabelle, Lucas e Matheus por todo o apoio, risadas, conselhos e companhia durante todos esses anos. Agradeço ainda a todos os meus professores e professoras por todos os ensinamentos. Dentre eles, agradeço especialmente a Thiago, meu orientador, por acreditar em mim desde o início, por conseguir enxergar para além das minhas inseguranças e timidez; te agradeço enormemente por todos os conselhos, paciência e dedicação. Agradeço ainda ao BTS por serem a minha luz, e cujas palavras e discografia há muitos anos me tiram da escuridão e me lembram todo dia que eu posso sonhar e lutar por um mundo melhor, que nós podemos ser felizes e que eu me amo.

Resumo

Esse estudo, por meio de uma revisão bibliográfica sistemática, parte dos atuais desafios para a luta em favor dos povos indígenas e pela preservação das florestas, com os objetivos de: i) entender a relação entre o desenvolvimento econômico, a natureza e os povos indígenas através do estudo acerca das violências contra povos indígenas, dos investimentos em infraestrutura, crescimento econômico e destruição ambiental, ii) entender o problema histórico e teórico da acumulação do Capital a partir dos argumentos de Rosa Luxemburgo, David Harvey e Virgínia Fontes, e iii) apresentar a fragilidade do reformismo com relação aos povos indígenas e à destruição da natureza. Constatamos que: i) o bolsonarismo representa um ponto de inflexão no problema enquanto *intensificação*, mas isso não significa que os governos progressistas-desenvolvimentistas não executassem os movimentos necessários para a acumulação do capital (inclusive a destruição da natureza e o genocídio/etnocídio/ecocídio indígena), ii) se observarmos em uma perspectiva temporal mais ampla, a acumulação do capital pode ser entendida como um processo que somente se intensificou e nunca retrocedeu, e iii) reformas não devem ser vistas como o *fim* da política socialista, visto suas contradições e limitações, mas sim como um *meio*, sobretudo através de seu papel de *educar* das massas, em busca de alternativas ao sistema capitalista.

Palavras-chave: Capitalismo, Marxismo, Economia Brasileira, Desenvolvimento Econômico, Comunidades e Povos Tradicionais.

Resumen

Este estudio, a través de una revisión bibliográfica sistemática, parte de los desafíos actuales para la lucha a favor de los pueblos indígenas y para la preservación de los bosques, con los objetivos de: i) entender la relación entre desarrollo económico, naturaleza y pueblos indígenas a través del estudio de la violencia contra los pueblos indígenas, las inversiones en infraestructura, el crecimiento económico y la destrucción del medio ambiente, ii) entender el problema histórico y teórico de la acumulación del Capital a partir de los argumentos de Rosa Luxemburgo, David Harvey y Virginia Fontes, y iii) presentar la fragilidad del reformismo en relación con los pueblos indígenas y la destrucción de la naturaleza. Lo encontramos: i) El bolsonarismo representa un punto de inflexión en el problema como intensificación, pero esto no significa que los gobiernos progresistas-desarrollistas no ejecutaran los movimientos necesarios para la acumulación de capital (incluyendo la destrucción de la naturaleza y el genocidio/etnocidio/ecocidio indígena), ii) si observamos en una perspectiva temporal más amplia, la acumulación de capital puede ser entendida como un proceso que sólo se ha intensificado y nunca ha retrocedido, y iii) las reformas no deben ser vistas como el fin de la política socialista, dadas sus contradicciones y limitaciones, sino como un medio, sobre todo a través de su papel de educar a las masas, en busca de alternativas al sistema capitalista.

Palabras-clave: Capitalismo, marxismo, economía brasileña, desarrollo económico, comunidades y pueblos tradicionales.

Sumário

Introdução: os atuais desafios para a luta em favor dos povos indígenas e pela preservação das florestas 7

Capítulo 1: O desenvolvimento econômico *contra* a natureza e os povos indígenas 13

Violências contra povos indígenas entre 2003 e 2019 13

Investimentos em infraestrutura, crescimento econômico e destruição ambiental no século XXI 20

Capítulo 2: O problema histórico e teórico da acumulação do Capital 27

Rosa Luxemburgo: A acumulação do capital e as condições históricas para sua realização 27

David Harvey e a“acumulação por despossessão/espoliação” 33

Virgínia Fontes e a “acumulação por expropriação” 37

A crítica de Virgínia Fontes a David Harvey 41

Capítulo 3: Sobre o reformismo com relação a povos indígenas e à destruição da natureza ... 43

Considerações finais 51

Referências 53

Introdução: os atuais desafios para a luta em favor dos povos indígenas e pela preservação das florestas

Recentemente, diante do aumento do desmatamento da Amazônia[1], vem crescendo o debate acerca de como manter a floresta em pé. Dentre as ações que podem ser feitas, elencadas pelo Instituto Socioambiental (ISA)[2], estão: 1) moratória da soja e do boi, 2) estabilidade legal das áreas protegidas, 3) código florestal, 4) reforço na fiscalização e fortalecimento dos órgão responsáveis por ela, 5) alternativas de produção sustentáveis, 6) financiamento para a conservação, 7) restaurar e reflorestar florestas degradadas[3]. De fato, bem como é de fundamental importância a realização dessas ações para salvar a floresta, o desafio dessa luta parece ser imenso. No entanto, pensando no âmbito internacional, o que tem sido feito a respeito desses desafios em favor dos povos indígenas e pela preservação da floresta?

Nas últimas décadas, reivindicações econômico-político-sócio-ambientais vêm conquistando cada vez mais espaço em discussões internacionais. Um exemplo disso são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Nações Unidas, um projeto ambicioso que busca soluções para uma série de problemas, até 2030. Os 17 objetivos são, respectivamente: 1) erradicação da pobreza, 2) fome zero e agricultura sustentável, 3) saúde e bem-estar, 4) educação de qualidade, 5) igualdade de gênero, 6) água potável e saneamento, 7) energia limpa e acessível, 8) trabalho decente e crescimento econômico, 9) indústria, inovação e infraestrutura, 10) redução das desigualdades, 11) cidades e comunidades sustentáveis, 12) consumo e produção responsáveis, 13) ação contra a mudança global do clima, 14) vida na água, 15) vida terrestre, 16) paz, justiça e instituições eficazes, 17) parcerias e meios de

1 OLIVEIRA, Joana. Desmatamento na Amazônia no mês de abril é o maior em seis anos, aponta Inpe: Alerta de destruição florestal foi de 581 quilômetros quadrados em abril (43% acima dos valores de 2020), segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Entidades apontam "tendência de alta preocupante". [*S. l.*], 7 maio 2021. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-07/desmatamento-na-amazonia-no-mes-de-abril-e-o-maior-em-seis-anos-aponta-inpe.html. Acesso em: 4 dez. 2021.

2 "O Instituto Socioambiental (ISA) é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos, fundada em 1994, para propor soluções de forma integrada a questões sociais e ambientais com foco central na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Desde 2001, o ISA é uma Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – com sede em São Paulo (SP) e subsedes em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA). O que fazemos? O ISA está estruturado em programas que têm por base as seguintes linhas de ação: Defesa dos direitos socioambientais; Monitoramento e proposição de alternativas às políticas públicas; Pesquisa, difusão, documentação de informações socioambientais; Desenvolvimento de modelos participativos de sustentabilidade socioambiental; Fortalecimento institucional dos parceiros locais." Disponível em https://www.socioambiental.org/pt-br/o-isa, acessado em 6 de dezembro de 2021.

3 INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Ainda podemos salvar a Amazônia: o que deve ser feito para manter a floresta em pé. [*S. l.*], 10 jan. 2020. Disponível em: https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ainda-podemos-salvar-a-amazonia-o-que-deve-ser-feito-para-manter-a-floresta-em-pe. Acesso em: 4 dez. 2021.

implementação[4]. Paralelamente, encontros vêm sendo realizados ao longo dos anos, como é o caso da Conferência das Partes (COP), onde desde 1995 os países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, se reúnem anualmente para avaliar as mudanças climáticas, além de propor soluções e metas. Dentre os acordos mais relevantes resultantes dessas conferências está o Acordo de Paris, que foi assinado por 195 países[5] (entre eles o Brasil) durante a COP21. Este acordo entrou em vigor em 2016 e tem como objetivo principal reduzir o aquecimento global, limitando o aumento da temperatura a 1,5ºC[6].

O que nos interessa pontuar a partir desse panorama internacional das propostas, acordos e objetivos internacionais é que existem muitas iniciativas internacionais que manifestam objetivos de frear as mudanças climáticas e melhorar as condições de vida da população mundial, sobretudo a mais pobre. Em 2021 tivemos, por exemplo, mais uma "Conferência das Partes", a COP26. No entanto, as metas (inter)nacionais e os resultados obtidos até hoje estão dentro do proposto? Será que esses esforços são o suficiente? Até que ponto os países - e detentores de riqueza em geral - estariam comprometidos com essas causas? De que estariam dispostos a abrir mão para o "bem comum da humanidade"?

Em entrevista para a ONU News, Joana Portugal (2021), co-autora do relatório anual do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) sobre a Lacuna de Emissões, por exemplo, alerta que as metas dos países do G20 não são compatíveis com o Acordo de Paris, e que existe, portanto, uma lacuna entre o que precisa ser feito e o que é submetido por cada país na prática. Segundo Portugal,

> na verdade, todos os países deveriam estar fazendo mais. O que nós vimos no relatório é que se as metas que são prometidas, que ainda não foram implementadas, forem de fato implementadas, nós estaremos muito próximos de uma trajetória de aquecimento global de aproximadamente 2,7 graus no final do século, comparativamente com níveis pré-industriais. Ou seja, estaríamos bem aquém do que é considerado seguro pela ciência. (PORTUGAL, 2021)

Ainda nesse sentido, de acordo com o PNUMA, a produção global de combustíveis fósseis está "fora de sincronia com as metas estipuladas no Acordo de Paris". E pior, esses países preveem uma produção até 2030 que representa mais que o dobro do ideal acordado no Acordo de Paris (ONU NEWS, 2021). Ou seja, além de não estarem *de acordo* com o proposto,

---

4 NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. [*S. l.*], 2021. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 25 nov. 2021.

5 É interessante apontar que durante o governo Trump os Estados Unidos saíram do Acordo, alegando que este sairia "caro demais" para os americanos, mas retornaram logo no início do governo Biden. REUTERS. EUA voltam oficialmente ao Acordo de Paris sobre o clima: Governo de Joe Biden quer zerar emissões de gases estufa do país até 2050.. [*S. l.*], 19 fev. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/02/19/eua-voltam-oficialmente-ao-acordo-de-paris-sobre-o-clima.ghtml. Acesso em: 29 nov. 2021.

6 CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CEBDS). O que é o Acordo de Paris?. [*S. l.*], 5 dez. 2019. Disponível em: https://cebds.org/o-que-e-o-acordo-de-paris/#.YZ_p2NDMLIU. Acesso em: 25 nov. 2021.

na prática, as coisas aparentam estar *na contramão* do Acordo de Paris. A situação é, portanto, bastante preocupante.

Ainda sobre a COP26, de acordo com Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib)[7] (2021), a comissão brasileira contou com mais de 40 representantes dos povos originários, com o objetivo de alertar o mundo e os chefes de Estado presentes na Conferência, sobretudo sobre a necessidade de demarcar as Terras Indígenas e proteger os povos que nelas vivem. Segundo declaração dos povos indígenas da Amazônia brasileira,

> **a crise climática está diretamente relacionada à ganância sobre as terras indígenas, aliada à erosão jurídica dos direitos indígenas e ambientais que está em trâmite no Brasil.** O tempo em que estamos vivendo, no qual um vírus parou o mundo e afetou a rotina de bilhões de pessoas de todas as classes sociais e diferentes culturas, é fundamental para pensar seriamente na necessidade de respeitar a sociobiodiversidade presente em nossos territórios. Mas **no Brasil, o governo atual é letal com políticas anti-ambientais, anti-climáticas e anti-indígenas**. Nossos territórios, que são nossos de direito, estão sendo invadidos por garimpeiros e madeireiros; aldeias foram cercadas por fazendas de gado e soja; os rios são contaminados por agrotóxicos e mercúrio; a Floresta Amazônica está em chamas virando cinza; e governos e os fundos econômicos continuam apoiando financeiramente essa ganância desenfreada, a economia da destruição que mata e que destrói a vida e o planeta. (CARTA DE CURAMÃ, 2021, grifos nossos)

Como alerta a Apib, a relação entre indígenas e meio ambiente é extremamente interligada: a destruição de um afeta diretamente o outro. Ademais, nessa participação no COP26, os representantes da Apib denunciaram o genocídio indígena e o ecocídio em curso no Brasil, que teria sido "agravado pela pandemia da Covid-19 e pelo projeto de morte do Governo Federal". Segundo Terena (2021),

> no atual contexto político brasileiro, apesar de contarmos com essa extensa proteção normativa, os povos indígenas têm enfrentado demandas de várias ordens sociais, desde a ausência de demarcação e proteção territorial até a sistêmica negativa de direitos sociais, como acesso à educação, saúde e previdência social com base nos direitos identitários previstos no ordenamento jurídico brasileiro. Ademais, em abril de 2021 completou-se um ciclo de três anos sem que nenhuma terra indígena tenha sido delimitada, demarcada e homologada no país, aprofundando o déficit demarcatório e agravando o quadro de invasões e explorações ilegais desses territórios. (TERENA, 2021)

E acrescenta ainda que

> o que se vê **no decorrer do governo Bolsonaro**, ao longo dos últimos dois anos e meio, é a desestruturação das políticas de proteção dos povos indígenas e de seus territórios, o aparelhamento dos órgãos de proteção aos direitos indígenas e socioambientais e o estímulo à invasão, ao desmatamento, ao garimpo e à propagação da pandemia de COVID-19. **As consequências dos atos desse governo, de um legislativo majoritariamente conservador e de um judiciário que ainda não**

7 "A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB foi criada pelo movimento indígena no Acampamento Terra Livre de 2005. O ATL é a nossa mobilização nacional, realizada todo ano, a partir de 2004, para tornar visível a situação dos direitos indígenas e reivindicar do Estado Brasileiro o atendimento das suas demandas e reivindicações. A Apib é uma instância de referência nacional do movimento indígena no Brasil, criada de baixo para cima. Ela aglutina nossas organizações regionais indígenas e nasceu com o propósito de fortalecer a união de nossos povos, a articulação entre as diferentes regiões e organizações indígenas do país, além de mobilizar os povos e organizações indígenas contra as ameaças e agressões aos direitos indígenas." Disponível em https://apiboficial.org, acessada em 2 de dezembro de 2021, às 9h50h)

> **encontra ampla abertura para a consagração dos direitos indígenas, são morte, adoecimento, sofrimento, perseguição e destruição de modos de existência intrinsecamente relacionados com os territórios**. (TERENA, 2021, grifos nossos)

Portanto, na luta contra todo esse desmonte, destruição e ameaças aos direitos e à vida desses povos e de suas terras, muitas instituições indígenas têm se esforçado para divulgar internacionalmente suas denúncias e expor suas reivindicações. Novamente segundo a Apib,

> para a delegação indígena **a atual política do Governo Federal é nociva ao meio ambiente, ao clima e às comunidades tradicionais**. A Apib e suas organizações indígenas denunciam de forma constante as invasões aos territórios, a contaminação de rios e nascentes por agrotóxicos e mercúrio, o desmatamento desenfreado da Floresta Amazônica, do Cerrado e do Pantanal. Segundo a organização, apesar desse cenário, os fundos econômicos continuam apoiando financeiramente a ganância desenfreada que destrói o planeta. (APIB, 2021, grifos nossos)

Segundo Terena (2021) em outra matéria da Apib, "a pandemia da COVID-19 *escancarou* os problemas *estruturais* relacionados aos povos e comunidades indígenas no Brasil". Terena aponta também a manipulação de dados e a subnotificação da dimensão real da pandemia no país, inclusive sobre as populações indígenas afetadas. Segundo ela, o campo político atual no Brasil é desfavorável aos povos indígenas, pois

> o Presidente Jair Bolsonaro criou deliberadamente um ambiente de insegurança pandêmica, posicionando-se reiteradamente contra as medidas de isolamento social, adotando medicamentos sem eficácia para a Covid-19 e retardando a aquisição de vacinas. Como resultado, o Brasil tem reconhecidamente o pior desempenho no combate à pandemia de Covid-19, e se tornou um risco sanitário global. Como **o ataque aos povos indígenas, através de uma política anti-indígena, é um objetivo central do Presidente Jair Bolsonaro**, não foi diferente em relação às ações, omissões e discursos sobre Covid-19 e sua incidência sobre os povos indígenas. A fragilização dos órgãos e da política de atenção à saúde indígena – iniciada ainda em 2019 – mostrou seus efeitos concretos durante a pandemia. (TERENA, 2021, grifos nossos)

Neste cenário, como aponta a Apib (2021), o apoio internacional é fundamental, pois além de chamar atenção da comunidade internacional para a violência contra os povos indígenas, provoca as instituições brasileiras a se "moverem" em defesa desses povos. Um exemplo da importância desse apoio foi o encontro entre representante da Apib com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), o organismo da Organização dos Estados Americanos (OEA), e o Relator Especial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os direitos dos povos indígenas, Francisco Cali Tzay. Neste encontro, os representantes da Apib se manifestaram contra a Tese do Marco Temporal (PL nº490/2007, sobre a qual abordaremos na sequência), declarando preocupação com o direito dos indígenas, bem como contradições com as normas internacionais de direitos humanos. Além disso, segundo a Apib, existem outras ações como por exemplo a carta enviada a 80 instituições financeiras nacionais e internacionais com o objetivo de alertar essas instituições sobre os riscos de se investir no Brasil diante das inúmeras mudanças legislativas em curso no Congresso, que representam um risco aos

ecossistemas brasileiros, além de pressionar para que se posicionem publicamente contra essa agenda.

Dentre as muitas ameaças atuais sobre as condições de vida dos povos indígenas e as consequentes e necessárias mobilizações para defendê-las, deve ser destacada a fundamental questão do Marco Temporal. Após uma série de adiamentos, o Marco Temporal começou a ser analisado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 25 de agosto de 2021. Os eventos que seguiram esse caso são de extrema importância para termos dimensão tanto do perigo que o Marco Temporal representa, quanto do nível de maturidade do movimento indígena no Brasil. Segundo a Apib, sobre o Marco Temporal,

> a tese debatida no Supremo, não prevista no texto constitucional, cria um novo critério para demarcações: os indígenas que não estivessem em suas terras na data da promulgação da Constituição de 1988 não teriam direito de reivindicar a demarcação da área — o que ignoraria o histórico de expulsões e violência contra os diferentes povos. Ruralistas afirmam que a regra traria segurança jurídica, pois limitaria desapropriações. (APIB, 2021)

Segundo a Apib (2021), o Marco Temporal, desse modo, legaliza e legitima as violências a que esses povos foram submetidos até a Constituição de 1988. Pela garantia de seus direitos e contra o Marco Temporal, mais de 6 mil indígenas de 176 povos de todas as regiões do país se reuniram em Brasília no acampamento chamado "Luta pela Vida", que se caracterizou como a maior mobilização nacional dos povos indígenas na história do Brasil[8]. Aparentemente a mobilização surtiu efeito, pois em setembro o Ministro da Justiça Alexandre de Moraes pediu mais tempo para analisar o caso e o julgamento acabou sendo suspenso. Apesar de não haver prazo para retomada[9], a ameaça permanece.

Mas isso, evidentemente, não significa que a situação esteja sob controle. Com a suspensão temporária do julgamento do Marco Temporal (PL nº490/2007), ganhou centralidade a luta contra o "PL da Boiada" (PL nº2.159/2021). Segundo o Instituto Socioambiental (ISA)[10], o "PL da Boiada", que está prestes a ir à votação, na prática,

---

8 APIB. Com seis mil pessoas em Brasília, povos indígenas realizam maior mobilização pós Constituinte. [S. l.], 24 ago. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/08/24/com-seis-mil-pessoas-em-brasilia-povos-indigenas-realizam-maior-mobilizacao-pos-constituinte/. Acesso em: 26 nov. 2021. Acesso em: 26 nov. 2021.

9 G1. Marco temporal para demarcações: STF suspende julgamento a pedido de Alexandre de Moraes. [S. l.], 20 set. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/ao-vivo/supremo-julgamento-marco-temporal-terras-indigenas.ghtml. Acesso em: 26 nov. 2021.

10 "O Instituto Socioambiental (ISA) é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos, fundada em 1994, para propor soluções de forma integrada a questões sociais e ambientais com foco central na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos.

Desde 2001, o ISA é uma Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – com sede em São Paulo (SP) e subsedes em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA)."

https://www.socioambiental.org/pt-br

> acaba com a maioria dos licenciamentos ambientais do país. Se aprovado, a maior parte dos empreendimentos e atividades econômicas precisaria apenas realizar um procedimento autodeclaratório na internet, sem nenhum tipo de análise prévia dos órgãos ambientais, e sua licença seria emitida automaticamente. Vários dos controles e das condicionantes dos impactos socioambientais das obras seriam simplesmente abolidos, inclusive os de prevenção ao desmatamento. (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2021)

Ou seja: podemos afirmar, acompanhando as organizações (tanto indígenas quanto não-indígenas), que nos parece fundamentada a ideia de que está em curso um amplo e violento ataque com o intuito evidente de facilitar a expansão dos negócios capitalistas e da acumulação do capital em geral. E nos parece fundamentada, também, a ideia de que o governo de Bolsonaro implica certas especificidades na luta em favor dos direitos indígenas e da natureza, constituindo-se na ameaça mais urgente e mais grave que militantes dessas causas devemos enfrentar.

Mas ao mesmo tempo em que temos essa situação como *ponto de partida*, deslocando um pouco o problema para uma perspectiva de prazo mais largo, nosso trabalho propõe alguns questionamentos, que nos parecem importantes. Seria esse *aumento* das investidas contra populações indígenas um problema *conjuntural, específico* do governo ecofascista de Bolsonaro, ou essa questão teria também uma dimensão *estrutural, que o ultrapassa*?

Para tentar dar alguma resposta, ainda que provisória e aproximativa, a essas ponderações, nosso texto vai se dividir em três movimentos principais, que constituem o assunto de nossos capítulos: 1) a articulação entre o problema das violências contra os povos indígenas e contra a natureza e a questão do desenvolvimento econômico, focando no período dos governos petistas; 2) o problema, histórico e teórico, da *acumulação do Capita*l, discutindo a partir de Rosa Luxemburgo, David Harvey e Virgínia Fontes; e 3) a questão, histórica e teórica, do *reformismo*, recorrendo novamente à Rosa Luxemburgo. Ao final, tecemos algumas considerações.

Capítulo 1: O desenvolvimento econômico *contra* a natureza e os povos indígenas

Como vimos na introdução, o governo Bolsonaro constitui inegavelmente uma grave ameaça aos povos indígenas, especificamente no que toca sua articulação com a expansão dos negócios capitalistas (agro, mineração etc). Sabemos também que a eleição de Bolsonaro inequivocamente segue um conjunto de movimentos que passam pelo golpe/impeachment de Dilma Rousseff articulado pelo partido do seu vice-presidente, Michel Temer, que assumiu o governo com a queda da presidenta eleita. Esses movimentos, como sabemos, costumam ser entendidos - não sem razão - como uma interrupção de um ciclo progressista-desenvolvimentista caracterizado pelos governos do Partido dos Trabalhadores (PT). Mas vejamos com alguns exemplos como se deu a atuação dos governos petistas no que toca o nosso problema específico: violências contra povos indígenas e destruição ambiental.

Violências contra povos indígenas entre 2003 e 2019

Do ponto de vista humanitário - do qual partem as acusações dos grupos indígenas contra o governo Bolsonaro - os dados referentes ao período dos governos petistas são inequívocos. Como base para essa afirmação, podemos, por exemplo, recorrer aos dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que desde 2003[11] publica relatórios anuais com os registros de diversas formas de violência contra os povos indígenas[12]. Esses dados são sistematizados a partir de informações registradas por equipes missionárias por todas as regiões do país e pelo fato de serem dados parciais, a probabilidade de a situação real dos indígenas ser ainda pior do que o registrado pelo CIMI é grande.

Em todos esses relatórios, repetimos, publicados anualmente desde 2003, está presente a posição de que o Estado vinha sendo omisso e conivente com a violência contra as populações

11 É importante destacar que os dados do relatório do ano de 2005 correspondem aos casos levantados pelo CIMI até o mês de julho.

12 "O Cimi é um organismo vinculado à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) que, em sua atuação missionária, conferiu um novo sentido ao trabalho da igreja católica junto aos povos indígenas. Criado em 1972, no auge da Ditadura Militar, quando o Estado brasileiro adotava como centrais os grandes projetos de infraestrutura e assumia abertamente a integração dos povos indígenas à sociedade majoritária como perspectiva única, o Cimi procurou favorecer a articulação entre aldeias e povos, promovendo as grandes assembleias indígenas, onde se desenharam os primeiros contornos da luta pela garantia do direito à diversidade cultural. Em sua prática junto aos povos indígenas, o Cimi assume como objetivo geral: Testemunhar e anunciar profeticamente a Boa-Nova do Reino, a serviço dos projetos de vida dos povos indígenas, denunciando as estruturas de dominação, violência e injustiça, praticando o diálogo intercultural, inter-religioso e ecumênico, apoiando as alianças desses povos entre si e com os setores populares para a construção de um mundo para todos, igualitário, democrático, pluricultural e em harmonia coma natureza, a caminho do Reino definitivo.", disponível em https://cimi.org.br, acessado em 2 de dezembro de 2021, às 10:33h. Os relatórios podem ser encontrados em https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/, acessado em 2 de dezembro de 2021, às 10:34h.

indígenas. Segundo os relatórios, em visão expressa sobretudo nos do final dos governos petistas, quando o quadro geral se mostrava mais nítido, essas violações estariam ligadas sobretudo à estratégia extrativista dentro do modelo desenvolvimentista adotado pelo Governo Federal, manifesto, por exemplo, nos incentivos à expansão do agronegócio, na implantação de projetos de energia elétrica e na construção de barragens e exploração madeireira, dentre outros. Esses relatórios, como podemos inferir dos próprios temas, chamam atenção também para o fato de que todos esses exemplos causam impactos não só às populações tradicionais, mas também para o meio ambiente - trataremos desse assunto na próxima seção.

Os dados apresentados pelos relatórios do CIMI foram mudando em alguns pontos ao longo dos anos, mas em sua forma mais recente são apresentados como *violência contra o patrimônio* (conflitos relativos a direitos territoriais; invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais; omissão e morosidade na regularização de terras), *violência contra a pessoa* (abuso de poder; ameaça de morte; ameaças várias; assassinato; homicídio culposo; lesões corporais dolosas; racismo e discriminação étnico culturais; tentativa de assassinato; violência sexual), *violência por omissão do poder público* (desassistência geral; desassistência na área da saúde; disseminação de bebida alcoólica e outras drogas; morte por desassistência à saúde) e *mortalidade na infância.*

O que podemos concluir, no geral, desses índices, segundo o relatório, é que refletem números acima dos aceitáveis pelas instituições oficiais nacionais e internacionais, como o grande número de mortes de crianças menores de 5 anos por doenças perfeitamente tratáveis. Os relatórios do CIMI apresentam ainda dados a respeito dos suicídios e apontam também a fragilidade da educação escolar indígena e o pouco investimento na formação e preparação dos professores indígenas. No quadro geral, podemos concluir que - tomando por base os ODS, a situação dos povos indígenas durante os governos petistas já era muito precária. Segue abaixo a compilação dos dados apresentados nos relatórios do CIMI:

Gráfico 1: Violência contra o patrimônio. Fonte: Elaboração própria a partir de dados de "Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil". Disponíveis em: https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/. Acesso em 29 de novembro de 2021, às 22:22.

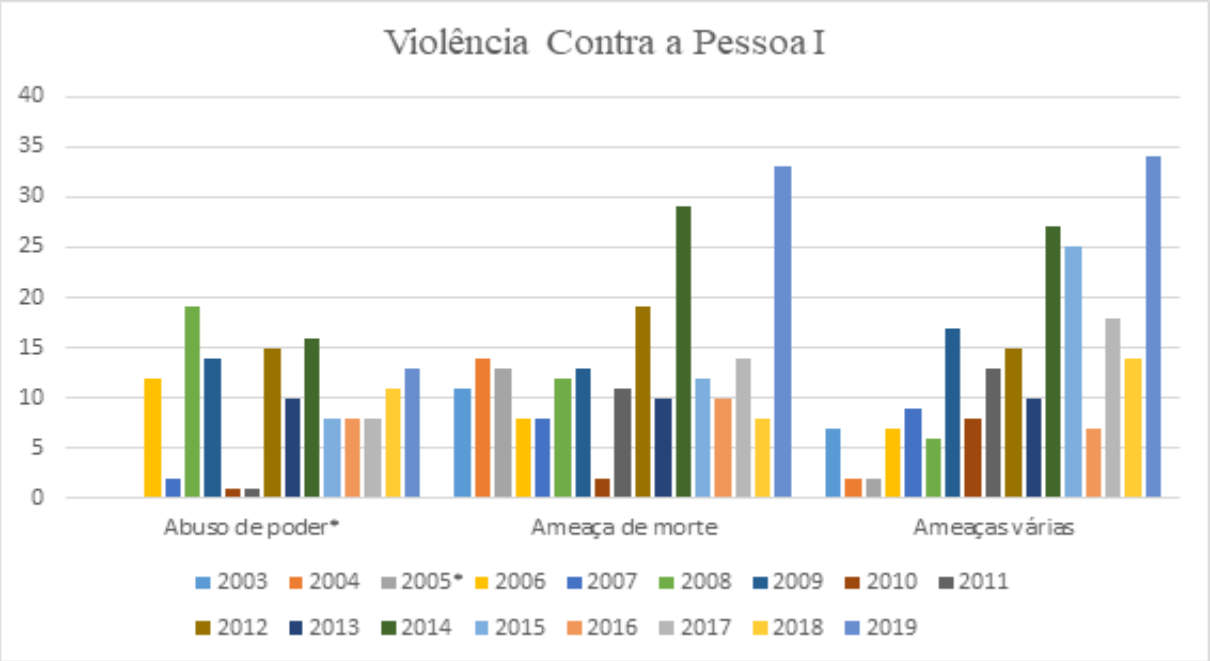

Gráfico 2: Violência Contra a Pessoa I. Fonte: Elaboração própria a partir de dados de "Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil". Disponíveis em: https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/. Acesso em 29 de novembro de 2021, às 22:22.

Gráfico 3: Violência Contra a Pessoa II. Fonte: Elaboração própria a partir de dados de "Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil". Disponíveis em: https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/. Acesso em 29 de novembro de 2021, às 22:22.

Gráfico 4: Violência contra a Pessoa III. Fonte: Elaboração própria a partir de dados de "Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil". Disponíveis em: https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/. Acesso em 29 de novembro de 2021, às 22:22.

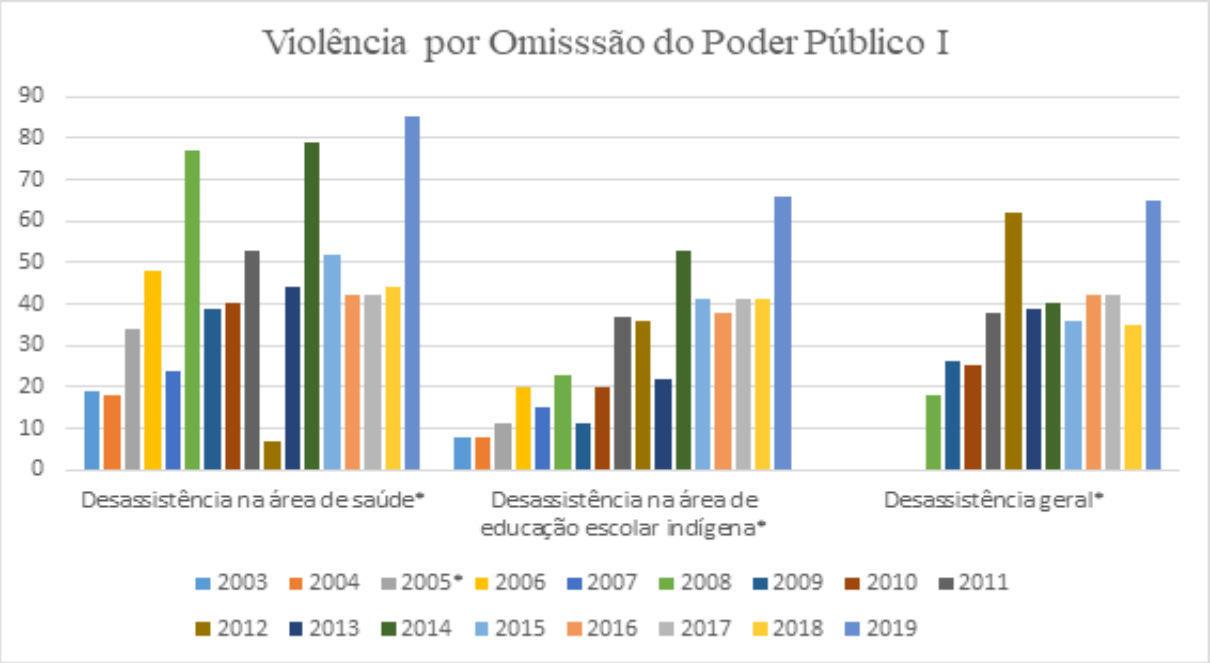

Gráfico 5: Violência por Omissão do Poder Público I. Fonte: Elaboração própria a partir de dados de "Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil". Disponíveis em: https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/. Acesso em 29 de novembro de 2021, às 22:22.

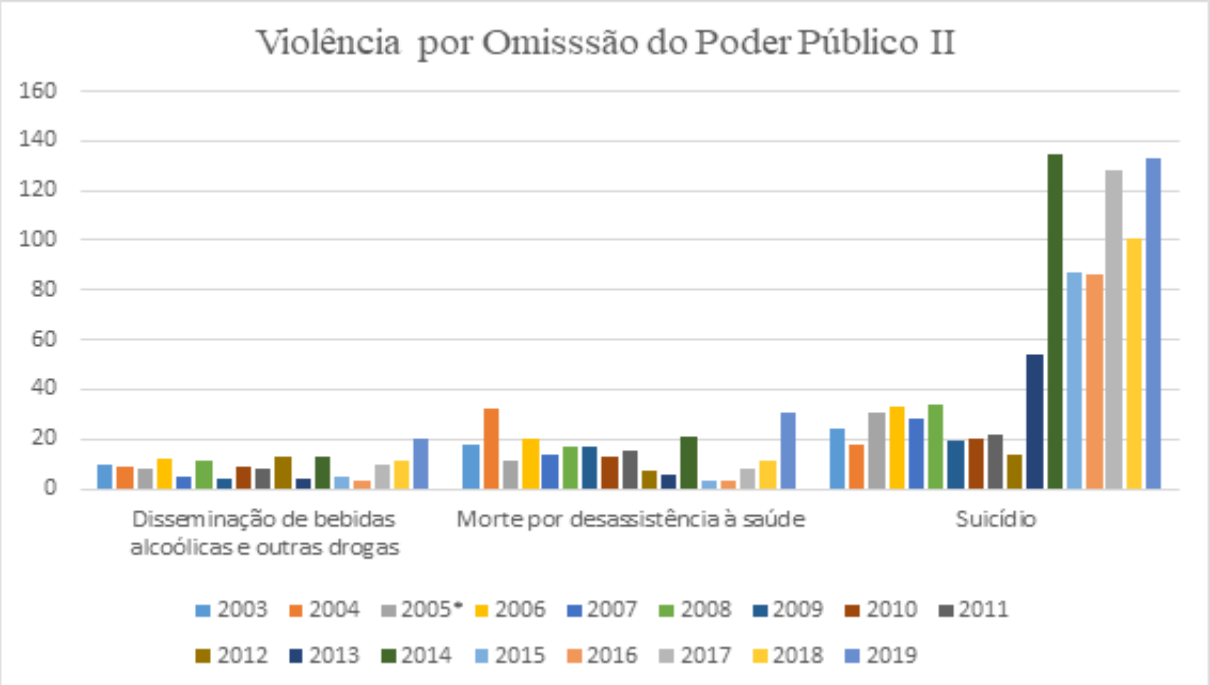

Gráfico 6: Violência por Omissão do Poder Público II. Fonte: Elaboração própria a partir de dados de "Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil". Disponíveis em: https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/. Acesso em 29 de novembro de 2021, às 22:22.

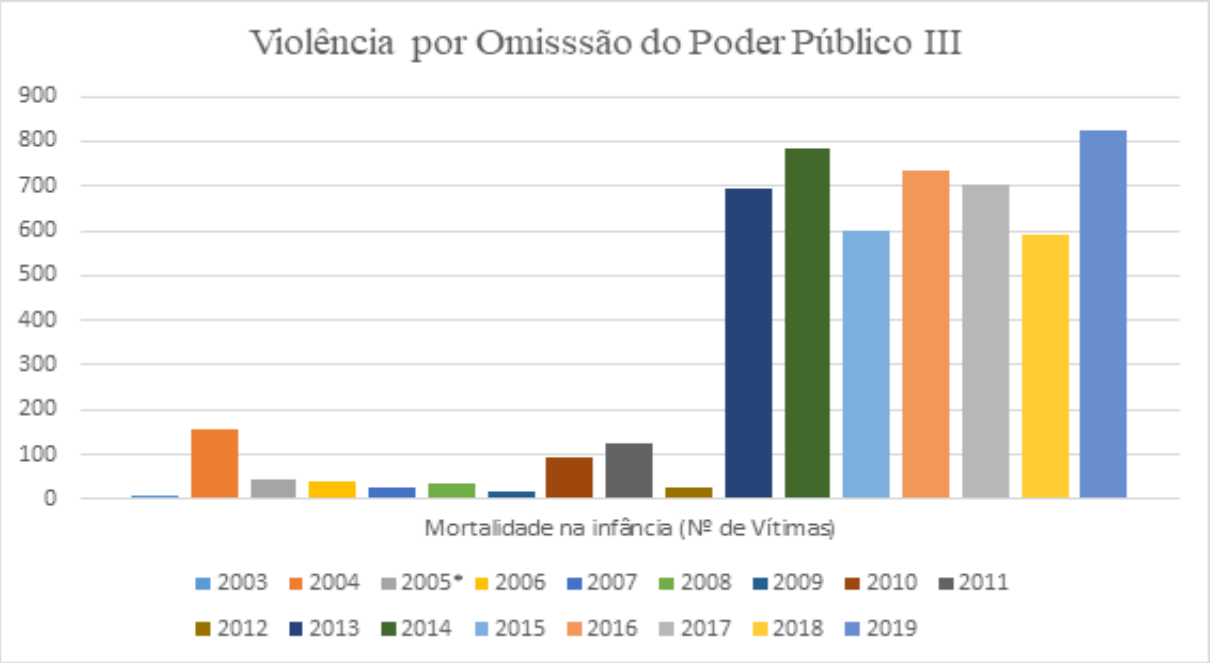

Gráfico 7: Violência por Omissão do Poder Público III. Fonte: Elaboração própria a partir de dados de "Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil". Disponíveis em: https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/. Acesso em 29 de novembro de 2021, às 22:22.

Em geral, as categorias apresentam poucas oscilações e o quadro geral, de toda sorte, é muito preocupante. Os maiores aumentos se verificam nos registros de *omissão e morosidade na regularização de terras*, no número de *assassinatos*, bem como nos registros de *suicídio* e *mortalidade na infância*. Segundo o CIMI não é possível dissociar os altos índices de assassinatos e suicídios ocorridos no Brasil do contexto mais amplo, que podemos apreender desses dados. A falta de perspectiva de se viver em paz nas terras demarcadas e a insegurança quanto à garantia ou manutenção dos direitos estabelecidos pelas normas constitucionais desencadearam conflitos internos e externos que resultaram em um alastramento das violências (CIMI, 2016, p.19). O que concluímos a partir dos relatórios é que devido à abrangência de ações violentas contra os povos indígenas, infelizmente não só o genocídio desses povos é uma constante, mas também o ecocídio[13] e o etnocídio. De acordo com esse antropólogo Pierre Clastres (2004), em relação à violência contra povos nativos,

> se o termo genocídio remete à ideia de "raça" e à vontade de extermínio de uma minoria racial, o termo etnocídio aponta não para a destruição física dos homens (caso em que se permaneceria na situação genocida), mas para a destruição de sua cultura. O etnocídio, portanto, é a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição. Em suma, o genocídio assassina os povos em seu corpo, o etnocídio os mata em seu espírito. Em ambos os casos, trata-se sempre da morte, mas de uma morte diferente: a supressão física e imediata não é a opressão cultural com efeitos longamente adiados, segundo a capacidade de resistência da minoria oprimida" (CLASTRES, 2004, p. 56).

13 Para definição de ecocídio adotamos a definição jurídica de "crime contra o conjunto da humanidade, mas sobretudo contra o planeta". Disponível em: https://brasil.elpais.com/ciencia/2021-06-23/ecocidio-crime-contra-o-planeta-ganha-definicao-juridica.html.

Seria engano pensar que se tratam de processos que se opõem. Muito ao contrário, eles se complementam. O que nos parece importante destacar é que esse processo que Clastres descreve é também a manifestação da expansão do capital em busca da acumulação: é a destruição da economia natural, o desmantelamento das formas de vida e organizações não capitalistas. Ou, se quisermos argumentar em outra chave: do assim chamado "desenvolvimento econômico". O genocídio tirou e ainda tira diversas vidas de grupos sociais, mas não podemos ignorar o papel do etnocídio nesse contexto. De acordo com Clastres, no capitalismo "raças, sociedades, indivíduos; espaço, natureza, mares, florestas, subsolo: tudo é útil, tudo deve ser utilizado, tudo deve ser produtivo; de uma produtividade levada a seu regime máximo de intensidade (CLASTRES, 2004, p.62). De fato, como o antropólogo nos chama atenção, no capitalismo, toda vida é uma possibilidade de exploração para o capital, e em muitos casos a destruição de populações indígenas – seja no sentido literal (o genocídio) ou o seu desmantelamento (o etnocídio) está atrelado a interesses de exploração das regiões que esses povos habitam. Tratando em termos abstratos, em sentidos que retomaremos posteriormente em nosso trabalho, podemos observar que se tratam ao mesmo tempo de ataques à *dimensão material* e às *formas de organizar a vida*.

Mas antes de prosseguir com esse movimento, cumpre destacar que o CIMI não estava sozinho nas críticas às políticas do Partido dos Trabalhadores com relação aos povos indígenas. De acordo o antropólogo Eduardo Viveiros de Castro nos oferece uma posição sumária sobre a situação. Em suas palavras,

> neste momento, nesta República, neste governo, assistimos a uma concertada maquinação política que tem como alvo das áreas de preservação ambiental, as comunidades quilombolas, as reservas extrativistas e em especial os territórios indígenas. Seu objetivo é consumar a 'libertação' (a desproteção jurídica) do máximo possível de terras públicas ou, mais geralmente, de todos aqueles espaços sob regimes tradicionais ou populares de territorialização que se mantém fora do circuito imediato do mercado capitalista e da lógica da propriedade privada, de modo a tornar 'produtivas' essas terras, isto é, lucrativas para seus pretendentes, os grandes empresários do agronegócio, da mineração e da especulação fundiária, vários deles aboletados nas poltronas do Congresso, muitos apenas pagando a seus paus-mandados para ali 'operarem'. (VIVEIROS de CASTRO in KOPENAWA e ALBERT, 2015, p.19)

Viveiros de Castro acrescenta ainda que

> o presente governo, e refiro-me aqui ao executivo, desde sua comandante [Dilma Rousseff] até seus ordenanças ministeriais, vem se mostrando o de pior desempenho, desde a nossa tímida redemocratização, no tocante ao respeito a esses direitos, agravando a já péssima administração anterior [Lula] sob a mesma gerência[PT]: procedimentos de demarcação e homologação de terras indígenas praticamente nulos; políticas de saúde mais que omissas, desastrosas para as comunidades indígenas; uma indiferença quase indistinguível da cumplicidade diante do genocídio praticado continuadamente e às escâncaras sobre os Guarani-Kaiowá, ou periodicamente e 'por descuido' sobre os Yanomami e outros povos nativos, bem como diante do assassinato metódico de lideranças indígenas e ambientalistas pelo país afora – quesito no qual o

> Brasil é, como se sabe, campeão mundial. (VIVEIROS de CASTRO in KOPENAWA e ALBERT, 2015, p.20, colchetes nossos)

É importante sublinhar que essas palavras de Viveiros de Castro foram escritas em 2015 e, portanto, *antes do golpe*. Isso não significa, evidentemente, que os governos de Temer e, principalmente, Bolsonaro não apresentem *significativas mudanças na conjuntura de luta* dos povos indígenas e ambientalistas em geral. O próprio Viveiros de Castro nos oferece argumentos relevantes para a compreensão dessas inflexões, por exemplo quando afirma, em 2019, que "Estamos assistindo a uma ofensiva final contra os povos indígenas"[14] e, em 2020, que "o governos declarou guerra aos índios"[15]. Mas o que nos cumpre afirmar aqui é que *violências contra indígenas e destruição ambiental não constituem exclusividades de um governo em específico ou de alguma orientação política, partidária ou ideológica qualquer; elas se mostram uma constante ao longo da história do modo de produção capitalista*. *Portanto,* ao mesmo tempo *em que podemos notar uma continuidade no que toca - a despeito de importantes conquistas e contradições - a relação do Estado brasileiro com as populações indígenas, é preciso destacar rupturas nos governos recentes no que se refere ao aumento das taxas de violência e às justificativas discursivas que buscam legitimá-las. Se com os governos do PT a situação indígena brasileira em geral era péssima, ela piorou bastante nos períodos seguintes*.

Retomaremos esse argumento mais à frente, mas por hora é importante analisarmos também outro aspecto importante de nosso problema: a relação entre as grandes obras infraestruturais e a destruição ambiental.

Investimentos em infraestrutura, crescimento econômico e destruição ambiental no século XXI

Como afirmam Bruno Malheiro, Carlos Walter Porto-Gonçalves e Fernando Michelotti, "a virada do século XXI foi marcada por discursos sobre a Amazônia como região que passaria a se desenvolver de forma sustentável com um padrão tecnológico avançado" (MALHEIRO; PORTO-GONÇALVES; MICHELOTTI, 2021, p.32), mas que, no entanto, não passou de uma ilusão. Segundo esses autores,

> na escala latino-americana, o *boom* do preço das commodities, no início do século XXI, impulsionou distintos governos na América Latina, dentre eles o Brasil, a basear na exportação de produtos agrícolas e minerais o caminho prioritário para a conquista da estabilidade macroeconômica, **criando uma espécie de consenso político e ideológico pautado na mercantilização da natureza e na exploração intensiva e em grande escala de recursos naturais como únicas vias legítimas para o**

14Disponível em https://apublica.org/2019/10/viveiros-de-castro-estamos-assistindo-a-uma-ofensiva-final-contra-os-povos-indigenas/, acessado em 2 de dezembro de 2021, às 11:00h.
15Disponível em http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596356-eduardo-viveiros-de-castro-o-governo-declarou-guerra-aos-indios, acessado em 2 de dezembro de 2021, às 11:14h.

> **crescimento econômico**, o que Svampa (2013) denominou de "consenso das *commodities*". (MALHEIRO; PORTO-GONÇALVES; MICHELOTTI, 2021, p.33, grifos nossos)

De acordo com o relatório *Comendo a Amazônia* (2006), do Greenpeace, podemos perceber que "desde que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assumiu, em janeiro de 2003, cerca de 70.000 km² de florestas foram destruídos na Amazônia" (GREENPEACE, 2006, p.5) - certamente os dados do período posterior indicariam que houve um aumento nesse número. Nesse relatório o Greenpeace já alertava sobre os perigos do aumento da escala do cultivo da soja na Amazônia, que poderia implicar na perda da biodiversidade, bem como aumento da busca por novas fronteiras, uma verdadeira invasão às terras indígenas. Ainda segundo esse relatório: "Entre 2004 e 2005, cerca de 1,2 milhão de hectares de soja (5% do total da produção nacional) foram plantados no bioma Amazônia." (GREENPEACE, 2006, p.5). Quem eram os principais investidores desses processos? O relatório aponta que 60% de todo o financiamento vinha de três multinacionais norte-americanas (Archer Daniels Midland (ADM), Bunge e Cargill). E para onde ia essa soja? Segundo o Greenpeace, essa soja produzida na Amazônia ia parar "nas prateleiras dos supermercados e nas redes de fast food da Europa." (GREENPEACE, 2006, p.5)

Nesse ponto, podemos perceber a destruição da natureza como meio para alcançar o crescimento econômico, além de uma *aceleração* da pilhagem da Amazônia, sendo um de seus exemplos mais emblemáticos a mineração. Segundo Malheiro, Porto-Gonçalves e Michelotti, tal pilhagem além de *intensificar o ritmo* em direção a um colapso metabólico, impõe relações de exceção que levam ao deslocamento compulsório de milhares de pessoas, como por exemplo, na construção de

> Usinas Hidrelétricas (UHE) na Amazônia, como as mais de 23 mil pessoas desalojadas pela UHE de Tucuruí, as mais de 10 mil famílias desalojadas pela UHE de Belo Monte, as cerca de 10 mil famílias desalojadas pelo Complexo Hidrelétrico do Madeira, por meio das UHE de Santo Antônio e Jirau, para ficarmos só com três exemplos. (MALHEIRO; PORTO-GONÇALVES; MICHELOTTI, 2021, p.41)

Além desse processo de "pilhagem clássica", esses autores também destacam as "novas ondas de espoliação", que embora se relacionem com a expansão/invasão clássica sobre terras difusamente ocupadas por povos e comunidades tradicionais, passam a acontecer também sobre terras legalmente conquistadas. Voltaremos em momento oportuno a essa questão das diferenças entre a "pilhagem clássica" e "novas ondas de espoliação". Nesse ponto, gostaríamos de reforçar duas questões fundamentais: 1) no capitalismo, não existem garantias no que toca aos limites à acumulação do capital, mesmo que existam "barreiras legais": as terras - sejam elas legal ou ilegalmente ocupadas - estão sob risco constante de apropriação por parte do capital; 2), portanto, os povos indígenas e outros povos tradicionais que vivam em territórios

interessantes para o capital (por seu potencial agrícola, mineral ou qualquer outro), vivem sob constante ameaça de pilhagem, genocídio e/ou expulsão; o que nos traz novamente ao ponto fundamental de nossa argumentação: no capitalismo, especialmente no caso brasileiro, por características históricas e geográficas, a própria expansão da acumulação do capital (à qual dedicamos o próximo capítulo) implica necessariamente na ameaça aos povos tradicionais.

E é neste sentido que podemos compreender melhor o que Malheiro; Porto-Gonçalves e Michelotti circunscrevem como o papel das agroestratégias e da militarização na *regressão* conservadora e na *nova* ofensiva à Amazônia. Segundo esses autores, com quem concordamos, essa ofensiva, *ao mesmo tempo* que apresenta diferenças importantes com relação às anteriores, não destoa do projeto que "atravessa governos e bandeiras partidárias das últimas décadas" (MALHEIRO; PORTO-GONÇALVES; MICHELOTTI, p.55)[16].

Sobre as últimas décadas, Verena Glass nos oferece um panorama ilustrativo. Segundo a autora,

> a partir de 1968 e da promulgação do Ato Institucional nº 5, [...] além da intensificação dos processos de tomada de terras por grandes empresas, políticos e assentamentos de colonos não índios, as ocorrências de genocídio, remoção forçada, encarceramento e demais violações de Direitos Humanos básicos das populações indígenas, aliadas a um violento processo de desintegração ambiental, toma proporções sem precedentes com a implantação de obras como as hidrelétricas de Itaipu, no Paraná, Balbina, no Amazonas, e Tucuruí, no Pará; a criação do Projeto Grande Carajás (mineração de ferro) e da Estrada de Ferro Carajás, ambos no Pará; da então estatal Vale do Rio Doce (hoje Vale, privatizada), e rodovias como a Transamazônica, a BR-163 (Cuiabá-Santarém), a BR-174 (Manaus-Boa Vista) e a BR-210 (Perimetral Norte, que liga os estados do Amazonas, Pará, Amapá e Roraima). No processo de abrir as fronteira do Brasil ao setor produtivo, conclui a Comissão da Verdade, no período analisado mais de 8 mil indígenas foram mortos em nome do "desenvolvimento": 3.500 membros da etnia cinta-larga, em Rondônia; 2.650 waimiri-atroari, no Amazonas; 1.180 tapayuna, no Mato Grosso; 354 yanomami, entre Amazonas e Roraima; 192 xetá, no Paraná; 176 panará, no Mato Grosso; 118 parakanã, no Pará; 85 xavante da terra Marãiwatsédé, no Mato Grosso; 72 araweté, no Pará; e mais de 14 arara, no Pará. (GLASS, 2016, p.370)

Como podemos notar, a realização de projetos de grandes proporções em nome do "desenvolvimento", como aponta Glass, não são raros na história do país. Pelo contrário. Como se pode observar na citação acima, muitas foram as grandes obras que afetaram negativamente o meio ambiente e/ou povos originários da região. E essas obras, como é fácil notar, não são restritas ao período "desenvolvimentista". Foi assim em períodos autoritários e mesmo depois da redemocratização e da Constituição de 1988 - que oferece garantia de direitos aos povos indígenas e ao meio ambiente - obras de grande impacto ainda são aprovadas e executadas. Segundo Maristela Svampa (2019),

16 - acrescentamos: em um projeto que, em sentido geral, nos acompanha desde antes de o "Brasil" ser Brasil. PRADO JUNIOR, Caio. Sentido da colonização. Em: **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

> **a situação dos povos indígenas se insere em um cenário cheio de contrastes e contradições.** O reconhecimento dos direitos coletivos abre inúmeros debates na América Latina acerca dos processos de democratização plural nas sociedades dessa região no século XXI e, em especial, sobre a viabilidade e o alcance de tais direitos enunciados em nível internacional, recolhidos por todas as instituições políticas latino-americanas hoje vigentes. Estamos, portanto, diante de um dilema que dá conta da colisão entre duas dinâmicas. **Por um lado, a escala global; desde meados do século XX e no calor do processo de descolonização, assistimos à expansão da fronteira dos direitos culturais e políticos dos povos indígenas.** Conceitos-horizonte como *autonomia*, *direitos coletivos*, *Estado plurinacional* perpassam a narrativa indigenista e ilustram o empoderamento político crescente dos povos originários de diferentes países da América Latina. **Por outro lado, a expansão vertiginosa das fronteiras do capital, na chave extrativista, dá conta de um novo processo de encurralamento dos povos indígenas, ameaçando em seu conjunto a preservação dos recursos básicos para a vida.** Esbulho e recolonização são alguns dos termos utilizados de modo recorrente por inúmeras referências indígenas ou movimentos sociais. Em suma, a expansão da fronteira extrativa faz explodir a própria possibilidade de aplicar os direitos coletivos dos povos indígenas que acabaram de ser reconhecidos em nível global, nacional e local. (Svampa, 2019, p.90, grifos nossos)

Portanto, segundo Svampa, podemos perceber que existem esforços na direção de proteção dos povos indígenas através de direitos. Entretanto, parecem existir, conforme vimos apontando ao longo de nosso trabalho, concomitante e contraditoriamente, forças que vão de encontro à manutenção desses direitos - adiantamos: forças estas impostas pela acumulação do capital. Essa contradição pode ser percebida por exemplo nos Projetos de Lei que caminham na contramão da preservação ambiental, das terras, e da vida dos indígenas como lhes foi garantida na Constituição de 1988.

Voltaremos ao ponto da crença - reformista - nas garantias legais, mas precisamos investigar ainda o papel do que a autora chama de "expansão vertiginosa das fronteiras do capital, na chave extrativista", para conseguirmos aprofundar a análise sobre essas contradições.

Talvez um dos mais paradigmáticos exemplos dessa questão durante os governos petistas tenha sido a construção da usina de Belo Monte. Marcada por silenciamentos e degradação ambiental, dentre tantas outras formas de violência, como aponta Verena Glass, o projeto é antigo, mas sua retomada foi anunciada em 2003, no início do governo Lula, que requisitou a (re)avaliação dos estudos de impacto ambiental para a construção da usina. Dentre as irregularidades da obra e medidas exigidas, destaca-se

> a ausência de avaliação ambiental integrada do rio; nulidade do inventário hidrelétrico do rio; nulidade da aprovação do Estudo e do Relatório de Impacto Ambiental, porque incompleto; violação dos princípios da participação popular, da publicidade, da razoabilidade, da finalidade, da motivação, da legalidade; violação do direito de informação e participação da população nos processos decisórios sobre o projeto; metodologia falha de audiências públicas; número de audiências insuficiente para atender os atingidos, entre outros. (GLASS, 2016, p.374)

Segundo a autora, o projeto infraestrutural de Belo Monte, além de apresentar ineficiência energética, causou "danos irreparáveis à ordem, à saúde e à segurança das populações locais" (GLASS, 2016, p.377), marcada por uma série de inconsistências,

irregularidades, e desvio considerável de recursos investigados na operação Lava Jato[17]. Mas nada disso é específico das gestões petistas. Considerando "o desenvolvimento" do capitalismo em um período de tempo mais largo, podemos notar uma tendência evidente: o *aprofundamento constante* da destruição ambiental e a violência contra populações indígenas em benefício do assim chamado desenvolvimento econômico.

Segundo Verena Glass,

> a performance da indústria agrário-extrativista tem, na lógica do desenvolvimentismo, um mérito inegável, ao mesmo tempo que reflete a tendência de uma inexorável reprimarização da economia. O desempenho do setor produtivo primário de fato vem sendo vital para a balança comercial brasileira, apesar da participação regressiva das exportações – em que as *commodities* são hegemônicas – no PIB nacional. Também é fato que as atividades agropecuárias, o setor petrolífero e a mineração têm um peso significativo no fluxo de geração de riquezas (e, de forma associada, de empregos, se considerarmos os investimentos em infraestrutura de suporte, como vias de escoamento, refinarias, portos, hidrelétricas *etc*., cerne do Programa de Aceleração do Crescimento criado pelo governo Lula em 2007). Mas a priorização dessas atividades no arcabouço das políticas públicas e na definição do "modelo de país" tende tanto a invisibilizar realidades, possibilidades e futuros diversos, como a anular obstáculos ao seu desenvolvimento, sejam eles territoriais, culturais, sociais ou, em última instância, legais. E aí mora o perigo. (GLASS, 2016, p.367-368)

Ainda segundo a mesma autora,

> a dissociação ou ausência de empatia com as populações camponesas e tradicionais que historicamente habitam e zelam pelos territórios cobiçados pelo setor produtivo e seu planejamento infraestrutural é uma patologia que supostamente se verificaria nos escopos ideológicos de direita. A solidez com que o desenvolvimentismo parasitário se hegemonizou sob o totalitarismo do regime militar, no entanto, ressurgiu e se instalou com a mesma desenvoltura nos projetos políticos do progressismo moderno, suplantando com uma surpreendente naturalidade princípios humanitários diante dos desafios de lidar com o capitalismo interno e transnacional. (GLASS, 2016, p.378-379)

Portanto, o que podemos concluir, com o que trouxemos até aqui, é que podemos notar a centralidade dos processos de destruição da natureza e genocídio das populações indígenas tanto em regimes de viés autoritário (como o neoliberal-bolsonarismo ou a desenvolvimentista ditadura [civil-burguesa] militar-empresarial na qual ele manifestamente se inspira) quanto nos de viés democrático burguês, de "esquerda", progressista (como no desenvolvimentismo petista)[18]. O que estamos sugerindo em nossa argumentação é que esses processos são

---

[17] KADANUS, Kelli. **Belo Monte movimentou pelo menos R$ 140 milhões em propina, diz Lava Jato**: Segundo o Ministério Público, o consórcio vencedor da obra era controlado de forma indireta pelo governo federal. Ex-ministro Delfim Netto teria articulado formação da Norte Energia. [*S. l.*], 9 mar. 2018. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/belo-monte-movimentou-pelo-menos-r-140-milhoes-em-propina-diz-lava-jato-5yyri1ntdgamk6uvg7umajqtt/. Acesso em: 16 dez. 2021.

18 Obviamente não estamos sugerindo aqui que projetos neoliberais como os do PSDB, durante as presidências de Fernando Henrique Cardoso (FHC) ou o que se chama atualmente de "terceira via" - incluindo o desenvolvimentismo cirista - estejam isentos dessa característica. Para os fins do recorte de nosso trabalho não nos parece necessário aprofundar essas considerações, mas podemos afirmar sinteticamente que, no caso de FHC, caracterizado por entregar as empresas outrora estatais à iniciativa privada (nas assim chamadas privatizações), não há indícios de que tenha se contraposto à tendência geral do capitalismo, muito antes pelo contrário. Já Ciro Gomes, frequentemente apresenta seu "Projeto Nacional" desenvolvimentista, mas diante do exposto não temos razões para acreditar que tenha sido encontrada a fórmula mágica do "desenvolvimento sustentável".

intrínsecos à dinâmica capitalista como um todo e, portanto, sua tendência fundamental permanece a despeito de questões político-partidárias que afetam as formas específicas pelas quais essa tendência se manifesta, não havendo, dessa forma, outra saída que não a ruptura. Como trataremos na sequência, é sobretudo isso que Rosa Luxemburgo descreve como acumulação do capital e imperialismo, que parecem necessitar, independente da época que observemos, para sua realização, de condições materiais e concretas (energia elétrica e pasto, por exemplo), além das financeiras (divisas e investimentos, por exemplo). E é também isso que podemos apreender da crítica da autora sobre o reformismo legalista - que abordaremos no terceiro capítulo de nosso trabalho.

O que a breve observação dos problemas indígena e ambiental nos governos petistas e os que os sucederam *sugere*, nessa rápida abordagem que não tem outro objetivo senão *ilustrar* o argumento, é que o genocídio dos povos indígenas e outros povos tradicionais acontecia mesmo quando o discurso oficial não se pautava, como hoje em dia, no racismo explícito.

No próximo capítulo, abordaremos o problema - histórico e teórico - da acumulação do capital para tentar aprofundar a compreensão do *quadro geral* no qual se insere nossa problemática. Mas nos parece importante tirar desse capítulo que se encerra uma conclusão provisória: se talvez pudéssemos pensar que é possível atingir o desenvolvimento econômico sem o extermínio de indígenas, não nos parece razoável conceber este desenvolvimento sem investimentos em grandes obras de infraestrutura e expansão da base produtiva. O que, sabemos, se confirma com o discurso dos próprios desenvolvimentistas. Como indígenas e outros povos tradicionais ocupam os territórios onde se encontram os recursos (*sic*) necessários para essa expansão (terra, solo, minérios, rios, árvores *etc*), *do ponto de vista do desenvolvimento econômico nacional*, parece haver uma incompatibilidade intrínseca entre a preservação das florestas e dos modos de vida tradicionais e o desenvolvimento econômico capitalista. Mesmo se o "capitalismo sustentável" possa ser mais do que uma ilusão[19], *concretamente*, os processos que ilustramos vêm sendo a história do modo de produção capitalista no Brasil.

Aqui é preciso fazer um comentário fundamental. Neste texto, estamos trabalhando a partir da ideia de que "povos originários" - com destaque para povos indígenas - são uma dupla

19 cf: *A ilusão de um capitalismo sustentável* em **Capitalismo e Colapso Ambiental** (MARQUES, 2016). Ou, com Aílton Krenak, "Outro dia fiz um comentário público de que a ideia de sustentabilidade era uma vaidade pessoal, e isso irritou muitas pessoas. Disseram que eu estava fazendo uma afirmação que desorganizava uma série de iniciativas que tinham como propósito educar as pessoas sobre o gasto excessivo de tudo. Eu concordo que precisamos nos educar sobre isso, mas não é inventando o mito da sustentabilidade que nós vamos avançar. Vamos apenas nos enganar, mais uma vez, como quando inventamos as religiões." (KRENAK, 2020, p. 103)

contraposição ao capitalismo: 1) enquanto defensores das “florestas em pé” (o que é por suposto, um empecilho para a mineração e a especulação fundiária) e 2) enquanto defensores de formas específicas de vida que não possuem a mercadoria como forma elementar da organização social (com sistemas de organização social, valoração e crenças - em sua *multiplicidade* inerente a vários povos diferentes - distintas do capitalismo). Isso não significa que estamos advogando em favor da ideia de que o “índio pertence ao passado”, mas que a “modernidade indígena” apresenta tensões específicas que perpassam por essa tensão. Dentre as múltiplas referências para pensarmos esse problema - posto que povos indígenas são, tanto quanto quaisquer outros, *plurais* - sugerimos acompanhar as diversas contribuições do grande sábio indígena Ailton Krenak, que desconfia do que parece desenvolvimento. Segundo este grande intérprete do capitalismo contemporâneo,

> o capitalismo quer nos vender até a ideia de que nós podemos reproduzir a vida. Que você pode inclusive reproduzir a natureza. [...] A verdade é que nós não precisamos de nada que esse sistema pode nos oferecer, mas ele tira tudo o que temos. Quando um vereador aparece na sua comunidade dizendo que vai sanear é preciso desconfiar, pois, quando dizem isso, em geral, é conosco que querem desaparecer. Esse colonialismo está impregnado na cabeça do vereador, do prefeito, do governador, de tudo que é gente que tem o status de apertar algum botão, de abrir algum portão. Esses caras continuam a serviço da invasão” (KRENAK, 2020, págs. 66-67). [...] Eu sempre olhei essas grandes cidades do mundo como um implante sobre o corpo da Terra. Como se, não satisfeitos com a beleza dela, pudéssemos fazê-la diferente do que ela é. A gente deveria é diminuir a investida sobre seu corpo e respeitar sua integridade. Quando os índios falam: “A Terra é nossa mãe”, os outros dizem: “Eles são tão poéticos, que imagem mais bonita!”. Isso não é poesia, é a nossa vida. Estamos colados no corpo da Terra, quando alguém fura, machuca ou arranha, desorganiza nosso mundo. Cada indivíduo dessa civilização que veio para saquear o mundo indígena é um agente ativo dessa predação. E estão crentes de que estão fazendo a coisa certa. Talvez o que incomode muito os brancos seja o fato de o povo indígena não admitir a propriedade privada como fundamento. É um princípio epistemológico Os brancos saíram, num tempo muito antigo, do meio de nós. Conviveram com a gente, depois se esqueceram de quem eram e foram viver de outro jeito. Eles se agarraram às suas invenções, ferramentas, ciência e tecnologia, se extraviaram e saíram predando o planeta. Então, quando a gente se reencontra, há uma espécie de ira por termos permanecido fiéis a um caminho aqui na Terra que eles não conseguiram manter.” (KRENAK, mesma obra, págs. 114-115)

Em síntese: não é sobre “índio não poder ter celular sem deixar de ser índio”, mas sobre as iniciativas capitalistas de, com o argumento do desenvolvimento econômico, provocar a destruição de sistemas de vida que partem do princípio de que, como Krenak expressa no título do livro citado: “A vida não é útil”.

Capítulo 2: O problema histórico e teórico da acumulação do Capital

Na tradição marxista, que inspira nossa interpretação de mundo, o problema da violência como constitutiva do capitalismo remete ao famoso capítulo XXIV d'O Capital (2011), no qual Marx apresenta suas considerações sobre "A assim chamada acumulação primitiva". No século XXI, essa problemática retomou grande repercussão com os trabalhos de David Harvey, em especial seu livro *O novo imperialismo* (2006), a partir do capítulo sobre *A acumulação via espoliação/despossessão* (*Accumulation by dispossession*, no original). Harvey, por sua vez, manifestamente toma por inspiração a discussão de Rosa Luxemburgo sobre *A acumulação do capital* (1976), a que nos dedicamos na primeira seção deste capítulo, na esperança de que essa reconstituição do problema nos ajude na compreensão de nossa situação atual. Na sequência, discutiremos Harvey e a historiadora brasileira Virgínia Fontes, crítica das posições dele.

Rosa Luxemburgo: A acumulação do capital e as condições históricas para sua realização

Apresentaremos nessa seção os argumentos de Luxemburgo acerca da acumulação do capital, conceitualizando-o e identificando quais as condições para sua realização, percebendo sobretudo como ela se manifesta *historicamente*, bem como quais as consequências sócio-econômica-ambientais que o processo implica. Para termos uma melhor compreensão do problema preferimos – seguindo a recomendação da própria autora – focar em entender a mecânica *geral* do fenômeno, em detrimento de focar nas equações apresentadas por Rosa Luxemburgo. Como a autora ressalta, "sem dúvida, o problema da acumulação é, em si, um problema de caráter puramente econômico-social, nada tendo a ver com fórmulas matemáticas, podendo ser exposto e perfeitamente compreendido, sem necessidade das mesmas" (LUXEMBURGO, 1976, p.416)

Quanto às condições históricas para a acumulação, podemos entender que, segundo essa autora, a classe capitalista possui o monopólio dos meios de produção e são os únicos detentores da "mais-valia", que segundo ela – para os fins da explicação que ela pretende dar – pode ser simplificada enquanto "trabalho não-remunerado". Para Luxemburgo, essa mais-valia não é totalmente consumida pelos capitalistas, sendo uma pequena parte consumida pela classe capitalista e a maior parte transformada novamente em capital e destinada à ampliação da produção. Dessa forma, segundo Luxemburgo, o capital é capaz de aumentar e então acumular-se. Porém, segundo essa autora, nem os operários nem os capitalistas podem realizar eles próprios a parte da mais-valia destinada à capitalização. Consequentemente, a realização da

mais-valia para fins de acumulação seria um problema insolúvel *caso a sociedade fosse constituída apenas por operários e capitalistas*. (LUXEMBURGO, 1976, p.300)

Qual teria sido então a "solução" para esse "problema insolúvel"? Luxemburgo argumenta de forma bastante precisa, com base sobretudo a partir da realidade histórica – o que nos parece uma fonte bastante confiável: "a melhor entre [todas e] todos marxistas" – que: "a realização da mais-valia requer, como primeira condição, um círculo de compradores que estejam fora da sociedade capitalista" (LUXEMBURGO, 1976, p.301). Acrescenta ainda que, "na verdade, a mais-valia só pode ser realizada por camadas sociais ou sociedades cujo modo de produção é pré-capitalista" (LUXEMBURGO, 1976, p.302). E completa o raciocínio afirmando que: "a produção capitalista fornece meios de produção que excedem as próprias necessidades e encontra compradores nos países não capitalistas" (LUXEMBURGO, 1976, p.302). Portanto, podemos nesse ponto do estudo, entender que o "problema insólúvel", na realidade, se encontra mal-formulado, por problemas em seus pressupostos: na realidade histórica, nunca existiram sociedades exclusivamente constituídas somente por capitalistas e operários. O que existe são sociedades e relações sociais que se tornam - por meio do imperialismo - funcionais ao sistema capitalista. Para ilustrar essa questão, Rosa argumenta que

> o capital não pode desenvolver-se sem os meios de produção e forças de trabalho existentes no mundo inteiro. Para estender, sem obstáculos, o movimento da acumulação, necessita dos tesouros naturais e das forças de trabalho existentes na superfície terrestre. Mas como estas se encontram, de fato, em sua grande maioria, acorrentadas a formas de produção pré-capitalistas – este é o meio histórico da acumulação do capital de apoderar-se daqueles territórios e sociedades. (LUXEMBURGO, 1976, p.315)

Portanto, agora que já apresentamos as limitações e condições para a acumulação do capital, seguiremos com a demonstração que Luxemburgo faz sobre como o capitalismo se manifesta *historicamente.* O capital precisa de mão de obra, de mercado e de matéria-prima para acumular-se, mas como e onde ele os encontra? Através do imperialismo e colonialismo, deparando-se e destruindo sociedades em que o capitalismo ainda não é o regime social e econômico predominante. Nesse processo de acumulação do capital, Rosa destaca que

> há que se distinguir nele três partes: a luta do capital com a economia natural, a luta com a economia de mercado, e a luta de concorrência do capital no cenário mundial para conquistar o resto dos elementos para a acumulação. (LUXEMBURGO, 1976, p.317)

Quanto à luta contra a economia natural [rural, ou camponesa - variando nas diferentes traduções],

> o capitalismo necessita, para sua própria existência e desenvolvimento, estar cercado por formas de produção não-capitalistas. Não se trata, porém, de qualquer forma. Necessita de camadas sociais não capitalistas, como mercado para colocar sua mais-valia, como fonte de meios de produção e como reservatórios de mão-de-obra para seu sistema assalariado. O capital não pode alcançar nenhum de seus fins com formas de produção de *economia natural*. (LUXEMBURGO, 1976, p.317)

Como podemos caracterizar a economia natural? Segundo Luxemburgo,

> em todas as formações de economia natural - comunidades camponesas primitivas com propriedade comum da terra, relações de servidão feudal ou outras quaisquer - **o que define é a produção em função das necessidades domésticas**, e por isso mesmo não existe ou é escassa a demanda de mercadorias estrangeiras e, de modo geral, não há excedente de produtos ou pelo menos nenhuma necessidade premente de dar saída a produtos excedentes. (LUXEMBURGO, 1976, p.317)

Luxemburgo argumenta, portanto, que a existência de formas de produção não-capitalistas, não só *possibilita* como é *fundamental* para o desenvolvimento do capitalismo. A luta contra a economia natural, portanto, é indispensável para que o capital possa alcançar seus fins. Quais são então os fins econômicos dessa luta? Segundo Luxemburgo, são:

> I) Apropriação direta de importantes fontes de forças produtivas, como a terra, a caça nas selvas virgens, os minerais, as pedras preciosas, os produtos das plantações exóticas, como a borracha, etc; II) 'Libertar' operários e obrigá-los a trabalhar para o capital; III) Introduzir a economia de mercado; IV) Separar a agricultura do artesanato. (LUXEMBURGO, 1976, p.317)

Isto posto, seguiremos tentando entender como se dá essa luta, e quais os impactos dela sobre as sociedades não capitalistas. Segundo Luxemburgo,

> nessa luta, os métodos principalmente empregados são: **a violência política (revolução, guerra), a pressão tributária do Estado e o barateamento das mercadorias**. Esses métodos marcham paralelamente, ou se sucedem e apoiam mutualmente. Se na **luta contra o feudalismo** na Europa a **violência** tomou um caráter revolucionário (as revoluções burguesas dos séculos XVII, XVIII, XIX pertenciam, em última instância, a esse capítulo), nos países europeus a luta contra as estruturas sociais primitivas manifesta-se sob a forma de **política colonial**. Esses métodos que compreendem o sistema de impostos aplicado ao comércio nas colônias, em particular com as comunidades primitivas, aliam a violência política dos fatores econômicos. (LUXEMBURGO, 1976, p.318, grifos nossos)

Assim, Luxemburgo afirma que os métodos empregados pelo capital contra a economia natural podem ser simultâneos, ou até mesmo se sucederem, mas eles existiram historicamente, seja contra o feudalismo na Europa, ou contra as *estruturas sociais primitivas* nas colônias. Qualquer semelhança com relação aos processos de destruição da natureza e das violências contra povos indígenas que assinalamos anteriormente não nos parecem coincidência mas, do contrário, parecem ser a manifestação contemporânea desse processo. E Luxemburgo argumenta ainda que o capitalismo não pode "confiar-se ao processo secular lento de decomposição dessas estruturas econômicas e em seus resultados", pois isso

> equivaleria para o capital a renunciar às forças produtivas daqueles territórios. Por isso é que **o capitalismo considera, como uma questão vital, a apropriação violenta dos meios de produção mais importantes dos países coloniais**. Como os laços tradicionais dos indígenas constituem a muralha mais forte de sua organização social e a base de suas condições materiais de existência, **o método inicial do capital é a destruição e o aniquilamento sistemáticos das estruturas sociais não capitalistas, com que tropeça em sua expansão**. (LUXEMBURGO, 1976, p.319)

O que vimos sugerindo e queremos destacar é que os processos de apropriação violenta expostos por Rosa Luxemburgo não são características específicas do período colonial em

sentido restrito, pois, como estamos demonstrando ao longo de nosso estudo, a expansão violenta contra as formas sociais continua hoje.

De acordo com a autora, esse processo de destruição da economia natural se complementa/aprofunda com a implementação da "economia de mercado". Depois de ter desorganizado a vida local, aniquilado ou desapropriado forçosamente parte da população nativa, o próximo passo do capitalismo é implantar a economia de mercado. Ela exemplifica esse argumento com as mudanças que caracterizavam o *aprofundamento* do capitalismo nessas regiões, tendo como exemplo a introdução de meios de transportes como estradas de ferro, navegação e canais, cuja existência é imprescindível para a difusão da economia de mercado nesses territórios.

O último ponto da luta contra a economia natural, ligada às anteriores é, de acordo com Luxemburgo, a "luta contra a economia rural", que consiste, segundo a autora, na tendência à separação da agricultura e do artesanato, e à eliminação das indústrias rurais da economia natural, levando a uma concentração e aumento da produção industrial. Segundo Luxemburgo, o capital

> necessita impor a economia de mercado para dar saída à sua própria mais-valia. A produção de mercadorias é a forma geral que o capitalismo possui para se desenvolver. Mas desde que a economia de mercado se encontra instalada sobre as ruínas da economia natural, o capital lhe declara guerra. O capitalismo entra em concorrência com a economia de mercado; após tê-la feito surgir, disputa com ela os meios de produção, os trabalhadores e o mercado. Primeiramente, o objetivo era o isolamento do produtor, arrancá-lo dos laços protetores da comunidade; logo após, separar a agricultura do artesanato; agora, a tarefa é separar o pequeno produtor de mercadorias de seus meios de produção. (LUXEMBURGO, 1976, p.349)

Dessa forma, os pequenos e médios fazendeiros não conseguiam mais se sustentar sem dinheiro, pois segundo Luxemburgo, agora precisavam pagar suas contribuições, vender seus produtos para adquirir novas máquinas, além de não poderem sustentar a concorrência contra empresas capitalistas do mesmo ramo. Luxemburgo afirma ainda que muitos acabaram se endividando e não tiveram outra saída a não ser arrendar suas fazendas ou se deslocar para outra região em busca de novas oportunidades. Então, Luxemburgo condensa o argumento que vinha desenvolvendo nos seguintes termos:

> o resultado geral da luta entre o capitalismo e a economia simples de mercado é este: o capital substitui a economia de mercado simples, depois desta ter substituído a economia natural. Se o capitalismo vive das formações e das estruturas não capitalistas, vive mais precisamente da ruína dessas estruturas, e se necessita de um meio não capitalista para a acumulação, necessita-o basicamente para realizar a acumulação, após tê-lo absorvido. **Considerada historicamente, a acumulação capitalista é uma espécie de metabolismo que se verifica entre os modos de produção capitalista e pré-capitalista**. Sem as formações pré-capitalistas, a acumulação não se pode verificar, mas, ao mesmo tempo, ela consiste na desintegração e assimilação delas. Assim, pois, nem a acumulação do capital pode realizar-se sem as estruturas não capitalistas nem estas podem sequer se manter. **A**

> **condição vital da acumulação do capital é a dissolução progressiva e contínua das formações pré-capitalistas.** (LUXEMBURGO, 1976, p.363, grifos nossos)

Dessa forma, após exposta a relação entre o capital e as formações pré-capitalistas, e a necessidade contínua de dissolução destas, a autora aponta para as contradições desse processo. Em suas palavras,

> o processo de acumulação tende a substituir em todas as partes a economia natural pela economia simples de mercado e a esta pelas formas capitalistas e a fazer que a produção do capital domine absolutamente como forma única e exclusiva em todos os países e todos os setores. Aqui começa um assunto de difícil resolução. **Uma vez alcançado o resultado final - o que não passa de uma construção teórica - a acumulação do capital torna-se impossível: a realização e capitalização da mais-valia transformaram-se em problemas insolúveis.** No momento em que o esquema marxista da reprodução ampliada corresponde à realidade, denuncia o término, o limite histórico do movimento da acumulação, isto é, o fim da produção capitalista. **A impossibilidade da acumulação significa, do ponto de vista capitalista, a impossibilidade do desenvolvimento posterior das forças produtivas e, assim, a necessidade histórica objetiva do desabamento do capitalismo.** Disso resulta **o movimento contraditório da última etapa imperialista**, que é o período final da carreira histórica do capital. (LUXEMBURGO, 1976, p.364, grifos nossos)

Isto posto, chegamos enfim à terceira parte do processo de acumulação do capital: a fase imperialista, ou a fase da concorrência mundial do capitalismo[20]. Segundo Luxemburgo, essa parte "abrange a industrialização e emancipação capitalista dos países atrasados a expensas dos quais o capital obteve sua mais-valia. Os métodos específicos dessa fase são empréstimos exteriores, concessão de estradas de ferro, revoluções e guerra." (LUXEMBURGO, 1976, p.365).

Abordaremos tais métodos superficialmente pois, apesar de ser fundamental citá-los, elaborar o processo de cada um deles não é o objetivo deste trabalho. Segundo Luxemburgo, a *revolução* é necessária "no processo de emancipação capitalista dos países economicamente dependentes do capital para destruir as formas de estado procedentes das épocas da economia natural e da economia simples de mercado, e criar um aparelho estatal apropriado aos fins da produção capitalista" (LUXEMBURGO, 1976, p.365). A *guerra*, por sua vez, é caracterizada por Luxemburgo como um método de desvencilhar-se da tutela do antigo, provando sua "independência capitalista de um Estado Moderno", sendo acompanhado de reformas militares e tributárias, que constituem a introdução à independência econômica.

A construção de estradas de ferro ilustra e propicia, segundo Luxemburgo, a penetração do capital. Isso pode ser observado quando demonstra o aumento considerável da quilometragem da rede de estradas de ferro pelo mundo[21]. Por fim, o último método dessa terceira parte do processo de acumulação do capital são os empréstimos exteriores. Esse método

---

20 A interpretação de que Rosa Luxemburgo concebe o imperialismo como uma fase do capitalismo é controversa. Para uma exposição dessa problemática e a defesa desse argumento, recomendamos a leitura de Gabriela Murua e Thiago Franco (2016).

21 Obviamente as rodovias exercem contemporaneamente um papel análogo às estradas de ferro.

em particular desempenha um papel que é considerado pela autora como o *principal* na independência de Estados capitalistas modernos. Segundo ela,

> as contradições da fase imperialista se manifestam sensivelmente nas contradições do sistema moderno de empréstimos exteriores. Estes são indispensáveis para a emancipação dos Estados que aspiram ser capitalistas e são, ao mesmo tempo, o meio mais seguro dos Estados capitalistas antigos exercerem sua tutela sobre os modernos, controlarem sua economia e fazerem pressão sobre sua política exterior e sobre sua política alfandegária e comercial. São o meio principal para abrir ao capital acumulado dos países antigos novos campos de investimento e, ao mesmo tempo, criar naqueles países novos competidores; aumentar, em geral, o espaço de que dispõe a acumulação do capital e ao mesmo tempo estreitá-lo. (LUXEMBURGO, 1976, p.367)

Dessa forma, podemos entender - mesmo que sem a pretensão de demonstrá-lo de forma pormenorizada - que “investimentos” e "empréstimos", comumente entendidos como os principais mecanismos de “desenvolver a economia” são, provavelmente por isso mesmo, também passíveis de serem entendidos como os principais mecanismos da acumulação do capital e do imperialismo.

Para encerrarmos a exposição sobre o processo de acumulação do capital para Rosa Luxemburgo, é fundamental entendermos quais as características principais da fase imperialista desse processo. Sobre as contradições do capitalismo, Luxemburgo afirma que

> o capitalismo é a primeira forma econômica com capacidade de desenvolvimento mundial. Uma forma que tende a estender-se por todo o âmbito da terra e a eliminar todas as demais formas econômicas; que não tolera a coexistência de nenhum outro. Mas também é a primeira que não pode existir sozinha, sem outras formas econômicas de que possa alimentar-se. Ao mesmo tempo que tende a converter-se em forma única, fracassa pela incapacidade interna de seu desenvolvimento. Ele oferece o exemplo de uma contradição histórica viva. (LUXEMBURGO, 1976, p.411)

E acrescenta ainda que

> seu movimento de acumulação é a expressão, a solução progressiva e a intensificação dessa contradição. A certo grau de desenvolvimento, essa contradição só poderá ser resolvida pela aplicação dos princípios do socialismo, isto é, de uma forma econômica que é, por definição, uma forma mundial, um sistema harmonioso em si mesmo, baseado não sobre a acumulação, mas sobre a satisfação das necessidades de humanidade trabalhadora e na expansão de todas as forças produtivas da terra. (LUXEMBURGO, 1976, p.412)

Em resumo, podemos entender que segundo Rosa Luxemburgo, a razão final do capitalismo é a acumulação. Além disso, de acordo com ela, existem sociedades e relações sociais “não capitalistas” que coexistem junto ao sistema capitalista. Portanto, para garantir sua contínua expansão, o capitalismo, que tem tendência totalizante, busca constantemente a ampliação do mercado (geográfica e socialmente), para que possa ser realizada a acumulação. Essa acumulação é realizada através da destruição das economias naturais, das outras formas de viver, desorganizando a vida local, como o aniquilamento dos indígenas e a incorporação forçada destes à sociedade capitalista, para que o capitalismo tenha acesso a elas e, dessa forma, segundo Rosa Luxemburgo, o capitalismo se manifesta historicamente através do colonialismo

e do imperialismo. Nesse sentido, o Estado representa um papel fundamental pois garante as condições dessa expansão.

Conforme indicamos no início do capítulo, o ponto de partida de Rosa para a discussão desse tema foi *O Capital*, de Marx, em especial a discussão sobre a "assim chamada acumulação primitiva". Como já anotamos, essa discussão possui uma extensa fortuna crítica e ganhou muito destaque no início do século XXI, quando o geógrafo britânico David Harvey nele se baseou para a formulação do que entende por "accumulation by dispossession", termo traduzido para o português tanto como "acumulação por despossessão" quanto como "acumulação por espoliação". Vejamos como se dá essa discussão na obra do geógrafo.

David Harvey e a"acumulação por despossessão/espoliação"

Antes de aprofundarmos a análise acerca da acumulação por despossessão/espoliação é fundamental destacar a influência do pensamento marxista e luxemburguista nessa teoria. Segundo Harvey, o método de Marx, ao partir de supostos iniciais que coincidem com os da Economia Política Clássica, excluindo os processos da Acumulação do Capital, apresenta vantagens e desvantagens. A vantagem seria a possibilidade de demonstrar o que aconteceria caso o projeto liberal se realizasse, e a desvantagem é que seguindo com essa escolha metodológica Marx acaba relegando a acumulação baseada na violência a uma "etapa originária" (HARVEY, 2006, p.108). Já quanto a Rosa Luxemburgo, Harvey concorda com o argumento da autora de que a acumulação se realiza de duas formas: entre capitalistas e trabalhadores, ou entre o capital e as formas de produção não capitalistas.

Isto posto, Harvey argumenta que considera que devido ao fato desse processo descrito ainda estar em curso, ele opta por substituir o termo *primário* ou *originário* pelo conceito de acumulação por *despossessão/espoliação*. Consideramos que essa seja uma escolha interessante, pois evita interpretações equivocadas (propositais ou não) acerca do processo. Obviamente a contemporaneidade do texto conta, além da inspiração Luxemburguista e Marxista, com exemplos mais recentes que nos permitem localizar o processo na realidade atual[22].

A partir do conceito de "ajustes espaço-temporais" Harvey começa a esboçar as características do processo que ele chama de "acumulação por despossessão/espoliação". Segundo esse autor, devido a contradições internas da acumulação de capitais, que implicam

22 Para uma discussão pormenorizada, ainda que em forma de esboço, sobre as diferenças entre Harvey e Rosa, consultar Franco (2016).

na tendência à produção de crises de acumulação, dois problemas, cujos processos nos interessam, se sobressaem: os excedentes de capital e a sobreacumulação. Mesmo não sendo o objetivo principal desta pesquisa, é importante abordarmos a questão das contradições internas, ainda que rapidamente. Estas são marcadas, segundo o autor, pelo fato de a burguesia não abrir mão de seus privilégios mesmo que isso signifique a possibilidade de absorver a sobreacumulação internamente.

Dessa forma, ao deparar-se com esse problema estrutural, a solução é voltar-se para o externo, para o mundo. Harvey, ao introduzir o conceito de acumulação por despossessão/espoliação, apresenta o problema da sobreacumulação. Segundo esse autor, a sobreacumulação é, desde a década de 1970, um problema *crônico* e *duradouro* marcado pelo excedente de trabalho (crescente desemprego), e pelo excedente de capital (superabundância de mercadorias e/ou excedentes de capitais). Tais excedentes, caso não possam ser absorvidos internamente, podem ser absorvidos através de um deslocamento temporal (cujo retorno vem a longo prazo), espacial (abertura de novos mercados), ou ainda uma combinação de ambos. Segundo esse autor,

> a produção do espaço, a organização de novas divisões territoriais de trabalho, a abertura de novos e mais baratos complexos de recursos, de novos espaços dinâmicos de acumulação de capital e de penetração de relações sociais e arranjos institucionais capitalistas (regras contratuais e esquemas de propriedade privada) em formações sociais preexistentes fornecem diversos modos de absorver os excedentes de capital e trabalho existentes. (HARVEY, 2006, p.98)

E acrescenta ainda que

> o capital, em seu processo de expansão geográfica e deslocamento temporal que resolve as crises de sobreacumulação às quais está inclinado, cria necessariamente uma paisagem física à sua própria imagem e semelhança em um momento, para depois destruí-lo. Esta é a história da destruição criativa (com todas as suas consequências sociais e ambientais negativas) inscrita na evolução da paisagem física e social do capitalismo. (HARVEY, 2006, p.99)

Harvey aponta ainda que "as contradições surgem porque os novos espaços dinâmicos de acumulação de capital terminam por gerar excedentes que devem ser absorvidos através da expansão geográfica" (HARVEY, 2006, p.100). É fundamental destacar ainda que, segundo Harvey, para que haja a realocação desses excedentes se faz necessário mediação de instituições e/ou estatais geradoras de crédito.

De acordo com Rosa Luxemburgo (2019), a função do crédito é a de aumentar a capacidade de extensão da produção e facilitar a troca[23]. Nesse sentido, o território para onde

23 No entanto, segundo essa autora, esses benefícios momentâneos podem ter influências diretas na formação de crises. Lembrando que a produção capitalista tende à expansão ilimitada, as crises nascem sobretudo da contradição entre a capacidade de expansão e a capacidade de realização do mercado (*como um todo, não apenas na expressão da demanda ou consumo*). Luxemburgo argumenta que o crédito, portanto, ao aumentar a capacidade produtiva, evidencia ainda mais essa contradição, podendo gerar superproduções. Para Luxemburgo, portanto, o

essa realocação se destina precisa possuir reservas. Harvey identifica o momento da crise de 1973, desregulamentação do sistema financeiro dos Estados Unidos como o momento em que os EUA conseguiram manter sua hegemonia. Segundo o autor (mesma obra, p.104), “o regime se desenvolveu através das crises.”. Portanto, com a atividade financeira centralizada nos EUA, com o apoio do FMI para cobrir os riscos e com a fuga de capitais indo em direção à Wall Street, o poder dos EUA se projeta para o exterior, tornando possível a imposição de práticas neoliberais pelo mundo. O incentivo ao neoliberalismo e ao desenvolvimentismo é, nesse aspecto e como indicamos anteriormente ainda que de modo breve, uma forma de tentar garantir a sobrevivência do próprio sistema capitalista. Portanto, é possível perceber que instituições financeiras e governamentais, cada uma em sua esfera de poder e área de atuação, agem a favor do capital em nome do livre comércio. Sobre essa questão é importante destacar que, como afirma Harvey,

> em matéria produtiva, os oligopólios localizados majoritariamente nas regiões capitalistas centrais controlam efetivamente a produção de sementes, fertilizantes, produtos eletrônicos, programas de computação, produtos farmacêuticos e produtos do petróleo, entre muitos outros. Nestas condições, a maior abertura mercantil não amplia a competição, mas apenas cria oportunidades para a proliferação dos poderes monopolistas com todas as suas consequências sociais, ecológicas, econômicas e políticas. O fato de que quase dois terços do comércio exterior atual concentra-se em transações dentro de e entre as maiores corporações transnacionais é um indicador desta situação. (HARVEY, 2006, p.105)

Isto posto, destacamos a partir daqui o pensamento de Harvey sobre o papel do sistema financeiro nesse processo. Segundo Harvey, o sistema financeiro coordena a dinâmica da acumulação do capital e abarca ainda atividades improdutivas, nas quais, segundo ele, “o dinheiro é usado simplesmente para obter mais dinheiro mediante a especulação em mercados futuros, valores monetários, dívida e demais coisas.” (HARVEY, 2006, p.106)

O autor considera os ataques realizados pelos fundos especulativos de cobertura e grandes instituições financeiras como “a ponta de lança da acumulação por espoliação nos últimos anos". (HARVEY, 2006, p.110). Além desses, Harvey aponta mecanismos novos de acumulação por espoliação como a biopirataria, as patentes, a depredação de bens ambientais globais, a mercantilização de formas culturais, a privatização de ativos e serviços previamente público, e até mesmo uma nova onda do que ele chama de “cercamento dos bens comuns”, como por exemplo a privatização da água. Nesse sentido, é fundamental percebermos que, esses processos de acumulação pelo uso da violência das armas e das leis permanece e se intensifica em nossos dias. Neste processo, como aponta Harvey, “o poder do Estado é usado

crédito não apenas não atenua as crises, mas tem a capacidade de formá-las, e, ao fazer isso, contribui ainda mais para conduzir o capitalismo para o seu desmoronamento.

frequentemente para forçar estes processos, inclusive contra a vontade popular." (HARVEY, 2006, p.110). Portanto, o autor considera que a acumulação por despossessão/espoliação

> pode ocorrer de diversos modos e seu *modus operandi* tem muito de contingente e casual. Apesar disso, é onipresente, sem importar a etapa histórica, e se acelera quando ocorrem crises de sobreacumulação na reprodução ampliada, quando parece não haver outra saída a não ser a desvalorização. (HARVEY, 2006, p.111)

Sendo assim, para Harvey, a acumulação por despossessão/espoliação é uma tentativa de compensar a incapacidade crônica de manter o capitalismo somente através da reprodução ampliada. Além disso, para esse autor, dificuldades na realização da acumulação ampliada implicam na intensificação da acumulação por despossessão/espoliação.

Harvey argumenta ainda que o sistema é liderado desde 1945 pelos Estados Unidos. No entanto, retomando a exposição sobre a questão do sistema financeiro, Harvey argumenta que quando ameaçados, em 1970, na esfera da produção, os Estados Unidos impuseram sua hegemonia através das finanças. Para que isso acontecesse (e continue acontecendo) eles precisam do mercado global e dos mercados de capital abertos. Para atingir esse objetivo, eles contam com a pressão interna, com a influência internacional (FMI) e com o compromisso com o neoliberalismo. Harvey aponta ainda que uma consequência da importância das finanças implica na correlação de poder burguesa: maior poder das instituições financeiras frente aos setores produtivos.

Diante das contradições apresentadas, o autor aponta duas opções para os EUA. A revitalização da acumulação apresentaria opções limitadas e significaria um distanciamento do atual imperialismo, possibilidades limitadas de acumulação por despossessão/espoliação, redistribuição de riqueza, ajustes temporais internos, revitalização da manufatura, e um contra-ataque ao liberalismo. Essa opção dificilmente seria aceita pois iria contra os interesses da classe burguesa e das características inerentes do capitalismo. A não revitalização, implicaria, segundo esse autor, no afundamento da economia estadunidense e depressão deflacionária. Segundo Harvey,

> pelo visto, a forma que tomará um novo imperialismo está por se definir. **A única coisa certa é que estamos no meio de uma transição fundamental do funcionamento do sistema global e que há uma variedade de forças em movimento que poderiam facilmente inclinar a balança em uma ou outra direção.** O equilíbrio entre acumulação por espoliação e reprodução ampliada já se voltou a favor da primeira e é difícil imaginar que esta tendência faça outra coisa que se aprofundar, transformando-se no emblema daquilo que é o novo imperialismo (incluindo postulados abertos de grande significado ideológico sobre o novo imperialismo e a necessidade do império). (HARVEY, 2006, p.119, grifo nosso)

Ao evidenciar o momento singular que estamos vivendo, Harvey aponta para a tendência e aprofundamento da acumulação por despossessão/espoliação sobre a reprodução ampliada, indicando, portanto, que a situação tende a se agravar.

Virgínia Fontes e a "acumulação por expropriação"

Depois desse breve exame sobre a forma como Harvey avalia a contemporaneidade de processos renovados de "acumulação primitiva", que ele denominou "despossessão/espoliação" ("accumulation by dispossession", no original), abordaremos a partir de agora o argumento da historiadora Virgínia Fontes acerca da "acumulação por expropriação", que se volta ao mesmo problema, sob uma outra perspectiva, buscando mais pistas sobre a acumulação do capital e suas condições. Buscaremos, inclusive, aproximações e distanciamentos nos conceitos de "acumulação primitiva" e "acumulação por despossessão/espoliação", dando destaque a esse último que, inclusive, é analisado pela própria autora em busca de identificar as diferenças.

Antes de aprofundarmos o debate sobre as expropriações, é interessante destacar a explicação de Fontes (2010) sobre o papel das instituições nesse processo. Partindo da uma análise sobre a obra de Marx, essa autora aponta que

> o papel das instituições concentradoras dessas enormes massas monetárias se altera – quer sejam elas bancos ou outras instituições – para assegurar sob diversas modalidades o processo de venda de capital, venda que impõe a condição de que seus compradores o convertam em capital ativo, isto é, que os mutuários atuem socialmente como extratores de mais-valor. Isso significa que massas crescentemente concentradas de recursos impõem ao conjunto da vida social uma extração acelerada e intensificada de mais-valor. (FONTES, 2010, p.24)

E acrescenta ainda que

> o predomínio atual do capital monetário em escala internacional se acompanha, pois, da generalização de dois mitos, ambos resultantes de sua percepção unilateral: o de que é na atividade da gestão intelectual (sobretudo na complexa gerência de riscos e de taxas, na gestão internacionalizada de capital monetário) que se produz o lucro e o segundo mito, seu complemento, o de que o trabalho vivo não mais teria qualquer função na vida social. (FONTES, 2010, p.26)

Para entendermos esse processo, e seguindo inclusive a ordem de exposição dos argumentos da autora, focaremos agora no papel dos bancos, e na atuação do capital monetário e do capital fictício. Fontes explica que os bancos já existiam antes da generalização do capitalismo, e seu papel consistia em cumprir uma *função usurária*, baseada no empréstimo a juros. No entanto, devido à generalização dos bancos, generalização essa favorecida pela acumulação ampliada do capital, a função dos bancos se altera e eles passam a cumprir também uma *nova função*: "a de crédito para o processo produtivo, ou de 'capital de comércio de dinheiro'" (FONTES, 2010, p.27). Segundo a autora,

> os bancos, pontos de reunião de capitais dos demais capitalistas, passavam a depender, de maneira estreitamente associada, da expansão da extração de mais-valor e de sua realização (comércio). Esse novo papel, em médio prazo, alterou completamente o sentido e a abrangência anteriores dos bancos e constituiu um sistema bancário propriamente capitalista, um dos pilares da acumulação. (FONTES, 2010, p.27)

Dessa forma, percebemos que o papel dos bancos passa a ser fundamental para a acumulação. Segundo a autora, "tornaram-se simultaneamente intermediários (ou depositários)

para os grandes proprietários capitalistas e proprietários de capital monetário. Igualmente dependem, pois, de uma parte do mais-valor (o lucro) produzido" (FONTES, 2010, p.27). Essas mudanças implicam, de acordo com Fontes, em uma transformação ainda mais significativa, pois

> a conversão dos grandes proprietários capitalistas (qualquer que tenha sido a origem de sua fortuna, se comercial, bancária, industrial ou fraudulenta) em proprietários de capital sob forma monetária, cuja valorização parece decorrer do próprio capital, de um acréscimo de mais dinheiro ao dinheiro, de juros. (FONTES, 2010, p.28)

Portanto, de acordo com Fontes, o capital monetário passa a exercer um papel cada vez mais fundamental no processo de acumulação: além de possibilitar o processo de acumulação, passa a exigir e impor que capitais funcionantes extraiam mais-valor em um ritmo *sempre mais acelerado* para reembolsá-los e assegurar sua reprodução. Isto posto, é fundamental entendermos também o papel do "capital fictício". Para Fontes, entretanto, "há algumas ressalvas a fazer quando abordamos o capital fictício":

> 1. a existência de capital fictício **integra a normalidade aberrante da reprodução capitalista**; 2. o fato de se denominar fictício, e de constituir de fato um capital fictício (especulativo, promotor de "bolhas"), **não significa que não tenha implicações reais e dramáticas na vida social**; 3. ambos, capital portador de juros e capital fictício, se apresentam como se derivassem unicamente da fórmula D-D'; **ambos partem e resultam de enorme concentração da propriedade sob forma monetária**; e, finalmente; 4. embora analiticamente cumpram papéis diferenciados, o capital sob a forma dinheiro que precisa valorizar-se (dinheiro a converter-se em capital, extraindo mais-valor direta ou indiretamente, ou assegurando ganhos através de formas fraudulentas) **é o mesmo nas mãos concentradas de alguns poucos proprietários podendo, portanto, deslocar-se de uma situação para outra**. (FONTES, 2010, p.36, grifos nossos)

Portanto, a partir dessas considerações percebemos que o capital fictício é mais uma tentativa de acumular cada vez mais rapidamente, mas que tem implicações reais na *vida social*. Segundo Fontes, dentre as formas corriqueiras da formação de capital fictício estão o crédito, a circulação de letras de câmbio, e a dívida pública. Segundo a autora,

> a existência do capital fictício, de maneira similar à do capital monetário ao qual está acoplado, impõe um resultado social dramático: não apenas aprofunda as expropriações e intensifica as maneiras de subalternização dos trabalhadores, como também impele a comprometer o futuro da integralidade da vida social, transformando-a em mera condição para a reprodução do capital. (FONTES, 2010, p.38)

E acrescenta ainda que

> quanto mais tais capitais expandem, de maneira descontrolada, a possibilidade de explorar a força de trabalho, mais abrem espaços para crises econômicas, crises do próprio capital, pois ao acelerarem as condições da concentração e da acumulação, colocam-se na posição de acirradores de todas as contradições do capital, de maneira simultânea, tornando-se potencializadores de crises crescentemente incontroláveis. (FONTES, 2010, p.39)

Dessa forma, percebemos que a transformação do capital em mercadoria abre um leque de novas formas de acumulação e exploração. No entanto, à medida que elas se aprofundam, aumentam também as contradições. O ritmo de exploração aumenta, bem como a expectativa

de um retorno do capital investido mais rápido, além disso aumenta também o ritmo das expropriações, às quais daremos atenção a partir daqui.

Segundo Fontes, a definição do termo capital revela-se *circular* e *tortuosa*. Ela pergunta então: "que processo permite tal metamorfose? É possível isolar uma situação específica e analisar singularmente um ciclo da produção de lucro, ou ciclo de atividade do capital, ou ainda, de extração de mais-valor" (FONTES, 2010, p.41). A autora alega que a compreensão da metamorfose de dinheiro em capital torna-se limitada se analisada isoladamente, a exemplo da Economia Política Clássica que isolava o processo imediatamente produtivo do valor. A análise torna-se limitada pois, segundo Fontes,

> embora o lucro de cada movimento singular do capital decorra da exploração do trabalhador livre pelo proprietário (de meios de produção e/ou de recursos sociais de produção), a conversão de dinheiro em capital envolve toda a vida social numa complexa relação que repousa sobre a produção generalizada e caótica de trabalhadores cada vez mais "livres", expropriados de todos os freios à sua subordinação mercantil. (FONTES, 2010, p.41-42)

Portanto, para termos real dimensão de como funciona o processo de transformação de dinheiro em capital é fundamental notarmos a base *social* do processo. Segundo a autora, *historicamente a condição de subordinação dessa base ao capital se dá pela expropriação dos trabalhadores e sua separação das condições sociais de produção*. Atualmente, no entanto, esse processo se apresenta de forma *exasperada*, com uma disponibilização *crescente* da população mundial ao capital. (FONTES, 2010, p.42)

A diferença entre o que a autora chama de expropriações *primárias* e *secundárias* nos ajuda a ter dimensão da natureza predatória do capitalismo. Segundo Fontes, essas expropriações primárias, *originais*, dizem respeito à produção social de tralhadores "livres", como Marx os chama, e representam tanto *condição* quando *resultado* da, nas palavras de Fontes, ampliação das condições sociais de cunho capitalista. Essas grandes massas, portanto, são *atraídas* para as cidades, *expulsas* de suas terras ou *incapacitadas* de sobreviverem através da utilização de procedimentos tradicionais. Conforme gostaríamos de destacar, este processo nos parece remeter aos problemas dos povos originários em luta pela demarcação de suas terras, expostos no primeiro capítulo. Não obstante, *as expropriações primárias jamais cessam para dar lugar às secundárias*. Pelo contrário: o argumento de Fontes aponta justamente a coexistência e correlação entre ambas, bem como as interpreta como condição *permanente* na expansão capitalista. Segundo a autora,

> **a expropriação, ora sob aspecto unicamente econômico, ora demográfico, abrange praticamente todas as dimensões da vida.** Incide sobre direitos tradicionais, como uso de terras comunais, direitos consuetudinários, relação familiar mais extensa e entreajuda local, conhecimento sobre plantas e ervas locais, dentre outros aspectos, e envolve profundas transformações culturais, ideológicas e políticas. A começar pelo fato de que essa população – e parcela daquela que persiste no campo

> – depende crescentemente do mercado para subsistir e, quer se configure em disciplinada massa trabalhadora, (ou seja apresentada) quer como população "sobrante" ("pobretariado", como chegaram a dizer alguns), depende, para sua existência, de relações mercantis. (FONTES, 2010, p.51, grifo nosso)

Nos interessa sobretudo perceber a existência de dois aspectos da expropriação, nos termos da autora: a econômica e a demográfica. Como a autora aponta, essas expropriações abrangem todas as dimensões da vida. Cada vez mais imersas ao capitalismo, as populações passam a depender cada vez mais do mercado para sobreviver.

No âmbito das expropriações contemporâneas, Fontes afirma que as expropriações passam a incidir também sobre trabalhadores já urbanizados[24]. Não significa, ela sobressalta, a perda de propriedade de meios de produção destes, visto que a maioria já não os possuía, mas "mostra terem se convertido em nova – e fundamental – forma de exasperação da disponibilidade dos trabalhadores para o mercado, impondo novas condições e abrindo novos setores para a extração de mais-valor" (FONTES, 2010, p.54). Como apontamos anteriormente, Fontes afirma que as expropriações secundárias/contemporâneas/atuais coexistem e são correlatas das expropriações primárias. Contudo, devido à realização destas em uma situação qualitativa e quantitativamente nova, Fontes identifica aspectos originais na expropriação contemporânea. Quais são esses aspectos originais? Fontes aponta que

> expropriações primárias seguem extirpando os recursos sociais de produção das mãos dos trabalhadores rurais, incidindo diretamente sobre os recursos sociais de produção, em especial sobre a terra. Processo em curso há mais de quatro séculos, experimenta nos últimos anos uma aceleração impactante e vem reduzindo a margem de sobrevivência de semiproletarizados em praticamente todas as regiões do planeta. Mas expropriações secundárias se abatem também sobre **conhecimentos** (como já ocorreu no século XIX, na introdução das grandes indústrias e no século XX, com o fordismo), sobre a **biodiversidade**, sobre **técnicas diversas**, desde formas de cultivo até formas de tratamento de saúde utilizadas por povos tradicionais. **Somente de maneira muito cautelosa poderíamos supor que tais populações mantêm-se externas ao capitalismo, quando boa parte delas já depende – parcialmente, ao menos – de relações mercantis plenamente dominadas pelo grande capital-imperialismo.** (FONTES, 2010, p.59, grifos nossos)

Portanto, cada vez mais impedidos de ter acesso a conhecimentos tradicionais, populações de todo o mundo são forçadas, inclusive de forma violenta, a recorrer às relações sociais capitalistas para sobreviver. Não significa, como a autora aponta, que elas estejam completamente imersas nesse sistema, mas sim que há uma tendência crescente de que abandonem suas formas tradicionais de *viver* pois, devido a expropriações econômicas ou geográficas, só conseguem *sobreviver* caso sejam dominados pelo capital-imperialismo. Portanto, segundo Fontes, o que ela chama de novas expropriações coexistem com as expropriações primárias e, somadas, demonstram a relação de dependência da necessidade de

24 Inclusive indígenas que vivem nas cidades, para acrescentarmos ao problema que indicamos de passagem em que alertamos que não podemos tomar todos os povos indígenas como homogêneos ou "não-modernos".

uma parte cada vez maior da população disponível ao mercado para que o capital possa existir e se reproduzir. Novamente, gostaríamos de lembrar que a situação dos povos indígenas que apontamos acima estão inseridas nessa lógica de acumulação que vimos comentando ao longo do trabalho, tanto em expropriações primárias quanto em expropriações secundárias[25].

A crítica de Virgínia Fontes a David Harvey

Fontes comenta dois pontos acerca dos conceitos de ambos que podem nos ajudar a entender mais a fundo quais as diferenças entre as teorias acima comentadas. O primeiro ponto é a contraposição entre *expropriação* e *despossessão*/*espoliação* e o segundo ponto é a "produção de externalidades".

Segundo Fontes, ao entender - equivocadamente - a partir das leituras de Marx que a "acumulação primitiva" consiste em um momento original seguida pela "acumulação ampliada" ("capitalismo normalizado"), Harvey entende que a acumulação por despossessão/espoliação seria qualitativamente diferente do "capitalismo normalizado". No entanto, segundo a autora, Harvey acaba não correlacionando as múltiplas expropriações. Segundo Fontes, o capitalismo nunca assumiu forma *plenamente normalizada*, pois as expropriações constantemente faziam parte do processo de acumulação, e que essas expropriações aconteciam para além das expropriações dos trabalhadores. Segundo a autora,

> a dualidade entre um capitalismo normalizado e um capitalismo predatório não parece se sustentar, e sim formas de conexão peculiares a cada momento histórico, no qual as forças capitalistas dominantes (quer tenham origem em países centrais ou nos demais) aproveitam-se de situações sociais, históricas e culturais díspares, subalternizando populações sob relações desiguais, mas imbricadas, utilizando ou recriando formas tradicionais como trampolim para sua expansão. [...] Mais ainda: esse fenômeno não resulta necessariamente de uma coexistência entre países capitalistas ("normalizados") e não capitalistas (primitivos), mas, ao contrário, das formas históricas da expansão desigual do capitalismo, tanto no interior de cada país, quanto entre os países. (FONTES, 2010, p.64)

Quanto à "produção de externalidades", segundo essa autora, ao pensar nas dimensões "internas" e "externas" dos movimentos do capital, existem referências que podem nos ajudar a entender o processo, como é o caso de Rosa Luxemburgo e Karl Kautsky. Partindo dos argumentos desses autores, Fontes aponta que a expansão do capitalismo necessita da existência de um "lado de fora", (não apenas no sentido geográfico, mas incluindo também relações socais não-capitalistas), e nesse processo de expansão sobre essas externalidades, a imbricação é desigual e, portanto, faz com que o capitalismo *domine*, *subalternize* e *mutile* as outras relações sociais precedentes. Dessa forma, Fontes aponta que é cada dia mais difícil considerar as

25 Aqui gostaríamos de acrescentar que ambas as formas de expropriação podem, sob nosso juízo, ser lidas a partir das ideias de genocídio/etnocídio/ecocídio, que já comentamos brevemente.

externalidades ao capitalismo alheios às dinâmicas do mesmo. Ela aponta, portanto, um *estreitamento* de fronteiras externas ao capital e a *intensificação* dos procedimentos fundamentais, as expropriações. Para apontar as diferenças entre seu argumento e o de Harvey, Fontes afirma que

> o argumento de Harvey, de uma nova produção de **externalidades qualitativamente distinta** das expropriações, não parece convincente, exatamente num período em que a tendência mais dramática é a subordinação de todas as formas de existência ao capital. **O conceito de expropriação, como base fundante da relação social que sustenta a dinâmica capitalista**, permite melhor apreender a dinâmica interna da **lógica do capital**, como ponto de partida, meio e resultante da concentração de capitais. (FONTES, 2010, p.73-74, grifos nossos)

Desta forma, diferente do que argumenta Harvey, segundo Fontes, não se trata de uma *nova* produção de externalidades, mas sim da *intensificação* do processo, das suas características fundamentais, cuja presença é constante na lógica do capital. Não existe para Fontes, portanto, uma forma econômica *normalizada* em alguns períodos, assim como não existe um *vácuo* de expropriações no tempo, mas sim, reiteramos, sua *intensificação*. Talvez esteja nesse ponto a principal diferença entre os conceitos de Fontes e Harvey. O que nos interessa, no entanto, neste trabalho, não é mergulhar nas especificidades dessas diferenças, mas sim perceber que, ao seu modo, ambas apontam para a *intensificação das formas de expropriação/espoliação/despossessão na atualidade*.

Portanto, o que podemos apreender da discussão sobre a acumulação do capital que expusemos aqui é que os processos violentos que discutimos no primeiro capítulo não devem ser considerados *anormais* ao modo de produção capitalista, nem tampouco algo que o desenrolar da história relegará ao passado. Sendo uma característica *permanente e estruturante* do capitalismo, não temos razões para acreditar que a problemática pode ser reduzida ao problema do racismo antiíndígenas, que certamente é crucial para o processo, mas não esgota as explicações sobre ele. E sendo uma característica *permanente e estruturante* do capitalismo tampouco nos parece que poderão ser superadas por meio de *planos de governo*, sejam eles neoliberais, desenvolvimentistas, democráticos burgueses, autoritários ou mesmo ecocapitalistas. Sendo uma característica intrínseca ao capitalismo, somente a superação do capitalismo enquanto forma histórica pode barrar o processo. Em nosso entendimento, portanto, as lutas indígenas e anti-capitalistas não poderiam ser dissociadas, o que também implica, por seu turno, conforme vimos sugerindo, que o "desenvolvimento econômico" não deveria ser um objetivo socialista, embora, saibamos, existem muitos autores e autoras marxistas que defendem a necessidade do mesmo, sob o argumento da necessidade de "desenvolvimento das forças produtivas".

Capítulo 3: Sobre o reformismo com relação a povos indígenas e à destruição da natureza

Neste capítulo, retomando sinteticamente argumentos que foram expostos nos capítulos anteriores, tentaremos apresentar ainda que brevemente a fragilidade do reformismo. O ponto principal de nossa argumentação, acompanhando Rosa Luxemburgo (2019), é que o problema fundamental do reformismo - para além do oportunismo - resulta justamente da incompatibilidade entre suas propostas e o funcionamento mesmo do modo de produção capitalista que, com todas as limitações de um trabalho de conclusão de curso, procuramos ilustrar nos capítulos anteriores. Aqui, neste primeiro momento, seguiremos as pistas encontradas no artigo *Reforma Social ou Revolução?* (LUXEMBURGO, 2019).

Bernstein, à época colega de Luxemburgo na social-democracia alemã, vinha defendendo o argumento de que, com as transformações no capitalismo que vinham se implementando à época (final do século XIX), este não entraria em colapso - conforme determina(va) a teoria marxista - de modo que a principal estratégia dos trabalhadores - qualquer semelhança com o Partido dos Trabalhadores não nos parece mera coincidência - deveria passar pelas lutas por *reformas*, esperando que essas, por seu turno, modificassem o capitalismo de forma significativa, tornando a *revolução socialista* não apenas desnecessária como também indesejável. Bernstein, portanto, defendia que a classe trabalhadora lutasse por mudanças graduais em direção ao socialismo, posto que, em seu entendimento, o desmoronamento do capitalismo seria cada vez mais improvável devido 1) ao desaparecimento das crises gerais a partir do desenvolvimento i) do sistema de crédito, ii) das organizações patronais, iii) das comunicações, iv) do serviço de informações; 2) à tenacidade das classes médias; e 3) à melhoria da situação política e econômica do proletariado consequente à ação sindical. (LUXEMBURGO, 2019)

Segundo Bernstein, portanto, a implementação do socialismo não se daria como consequência de uma crise social e política, mas sim pela extensão progressiva do controle social e do princípio da cooperação. Nesse sentido, Luxemburgo aponta que são fundamentos científicos do socialismo, i) a *anarquia* crescente da economia capitalista, ii) a *socialização* crescente dos meios de produção, iii) o reforço crescente da *organização e da consciência* de classe do proletariado. (LUXEMBURGO, 2019, p.23) Segundo Luxemburgo, quando Bernstein suprime esses três pivôs e rejeita o desmoronamento do sistema capitalista, o socialismo deixaria de ser *objetivamente* necessário, o que seria contrário aos ensinamentos do marxismo. Os “meios de adaptação” apontados por Bernstein (o desaparecimento das crises gerais, a tenacidade das classes médias e a melhoria da situação política e econômica do

proletariado), seriam, portanto, segundo Luxemburgo, formas de *possibilitar* que o capitalismo conserve-se em vida.

Luxemburgo aponta ainda as contradições presentes nos meios de realização progressiva do socialismo apresentadas por Conrad Schmidt seguindo o sentido bernsteiniano, quais sejam: 1) os sindicatos, 2) as reformas sociais e 3) a democratização política do Estado. Esses meios, segundo a autora, na equivocada teoria de Schmidt e Bernstein, supostamente teriam a tendência de "fazer os operários participarem da riqueza social, a transformar os pobres em ricos." (LUXEMBURGO, 2019, p.85). Seguindo nossa autora, abordaremos brevemente as contradições de cada uma delas.

A atividade sindical, para Luxemburgo, se resume à "regularização da exploração capitalista de acordo com a situação momentânea do mercado" (LUXEMBURGO, 2019, p.46). Schmidt espera que o movimento sindical exerça uma "influência dia a dia crescente sobre a regulamentação da produção" (LUXEMBURGO, 2019, p. 44). Para Luxemburgo, no entanto, isso é contraditório pois por "regulamentação da produção" só se pode entender a intervenção na parte técnica do processo de produção e a fixação das dimensões da própria produção, e sobre isso o movimento sindical não possui nenhuma influência. Dessa forma, segundo Luxemburgo, os sindicatos podem até ser capazes de negociar os limites "normais" de exploração do momento, mas não possuem condições de suprimir a exploração, tornando a luta sindical, nas palavras da autora, um "trabalho de Sísifo" (LUXEMBURGO, 2019, p.89). Sua importância, portanto, seria, não a implantação do socialismo, mas a de "socializar o conhecimento, a consciência do proletariado, organizando-o como classe" (LUXEMBURGO, 2019, p.63).

Sendo assim, sobre a realização progressiva do socialismo através de reformas sociais, Luxemburgo aponta que apesar de Schmidt teorizar uma possível redução progressiva dos direitos do proprietário do capital, até que o papel dele se reduzisse ao de um simples administrador, isso não corresponde à realidade de uma economia capitalista, na qual verifica-se, ao contrário, o *reforço* da propriedade privada.

Além disso, Luxemburgo aponta as contradições das cooperativas como reforma social, como teoriza Bernstein. Segundo a autora, visto a dominação da produção pelos interesses do capital, além da contradição de o trabalhador ser patrão de si mesmo, a concorrência leva a cooperativa a fatalmente seguir um entre dois caminhos: ou a sua dissolução, ou a volta à forma de empresa capitalista. Ademais, segundo essa autora, uma vez que a existência de cooperativas de consumo assegurariam a existência das de produção, existe, portanto, uma limitação natural das cooperativas de produção a um reduzido número de produtos de necessidade imediata, visto

que “todos os ramos mais importantes da produção capitalista: indústria têxtil, mineira, metalúrgica, petrolífera, como a indústria de construção de máquinas, locomotivas e navios, estão de antemão excluídos da cooperativa de consumo, e portanto, das cooperativas de produção.” (LUXEMBURGO, 2019, p.87). Dessa forma, Luxemburgo afirma que

> sem desmoronamento do capitalismo, é impossível a expropriação da classe capitalista. Bernstein renuncia então à expropriação, para estabelecer como finalidade do movimento operário a realização progressiva do ‘princípio cooperativo’. Mas no seio da economia capitalista não pode realizar-se a cooperação. Por conseguinte, Bernstein renuncia à socialização da produção, e aspira unicamente à reforma do comércio, ao desenvolvimento das cooperativas de consumo. (LUXEMBURGO, 2019, p.113-114)

Quanto à democratização política do Estado, é interessante destacar que segundo Luxemburgo (2019), o Estado “atual” é um Estado de classe pois representa os interesses da sociedade capitalista e, portanto, as reformas encontram aí seus limites naturais. De acordo com Luxemburgo, o desenvolvimento da democracia é, para a teoria revisionista, a principal condição política, a “grande lei fundamental do desenvolvimento histórico” (LUXEMBURGO, 2019, p.93). Luxemburgo, do contrário, afirma que o progresso ininterrupto da democracia é um *espectro* e, além disso, afirma que no momento em que estavam (início do século XX), onde a política mundial e o militarismo eram ascendentes, a democracia burguesa evoluiria em linha decrescente. (LUXEMBURGO, 2019, p.96). Ainda sobre a democracia, Luxemburgo aponta que,

> se para a burguesia a democracia tornou-se supérflua e incômoda, é, ao contrário, necessária e indispensável à classe operária. É necessária em primeiro lugar porque cria formas políticas (administração autônoma, direito eleitoral etc.) que servirão de pontos de apoio ao proletariado em seu trabalho de transformação da sociedade burguesa. Em segundo lugar, é indispensável porque só por meio dela, na luta pela democracia, no exercício de seus direitos, pode o proletariado chegar à consciência de classe e suas tarefas históricas. (LUXEMBURGO, 2019, p. 106)

E acrescenta ainda que “em suma, a democracia é indispensável, não porque torne supérflua a conquista do poder político pelo proletariado, mas, ao contrário, por tornar essa perspectiva necessária tanto como única possível” (LUXEMBURGO, 2019, p.106-107). Assim, Luxemburgo destaca o papel fundamental da democracia, diante de todas as suas limitações, não como o fim do desenvolvimento histórico, mas sim como um *meio* pelo qual o proletariado aos poucos ganharia consciência para lutar pela revolução socialista. Esse ponto é importante, especialmente por encontrar ressonância no nosso enquadramento principal do trabalho: nossa situação contemporânea. Seguindo a linha de Luxemburgo, não estaria correta, de uma perspectiva marxista, a afirmação que “tanto faz” democracia burguesa ou autoritarismo burguês. Assim como a outras *políticas* reformistas, é tarefa marxista a defesa da democracia burguesa, não enquanto um bem em si mesmo, mas enquanto *contraposição à ditadura*. Essas reformas podem ser um *meio* de tornar a vida das classes trabalhadoras melhor - ou menos pior

- e funcionar como mecanismo de formação e consciência de classe sobre as condições *estruturais* do capitalismo e, portanto, sobre a necessidade da Revolução. Neste sentido, o reformismo não é o mero apoio às reformas, mas a crença (daí o *ismo*) de que essas reformas podem levar automaticamente à superação do capitalismo ou, ao menos, serem sustentadas no longo prazo - ao que se reforça a esse caráter iludido do reformismo quanto às leis de funcionamento da economia capitalista, a *ilusão legalista* que a ela corresponde; mas que não temos condições de aprofundar neste trabalho. Assim, a autora afirma que, ao insistir no reformismo,

> Bernstein desce de A a Z, de modo inteiramente lógico e consequente. Começou por abandonar o objetivo final do movimento, mas, como não pode haver, de fato, movimento social-democrata sem finalidade socialista, vê-se forçado a renunciar ao próprio *movimento*. (LUXEMBURGO, 2019, p.115)

Dessa forma, o que a autora afirma é que o reformismo acaba reduzindo a luta dos trabalhadores a uma lógica pequeno-burguesa, a rigor funcional ao capital.

Ademais, sobretudo porque estamos trabalhando com o caráter violento do capitalismo, é importante comentar que já neste texto do final do século XIX Luxemburgo afirma que não é possível existir capitalismo pacífico, inclusive porque " se considerarmos a história, não como poderia ou deveria ter sido, mas tal como realmente foi, constataremos que a guerra constitui fator indispensável ao desenvolvimento capitalista"(LUXEMBURGO, 2019, p.56), visto que independente de vitória ou derrota, acarretavam ou em condições ou o surto de desenvolvimento. A autora aponta ainda que diante as mudanças do militarismo, (na época em que escrevia, ou seja, no final do século XIX), apontava para um conflito *inevitável*, não apenas de países capitalistas contra países de economia natural [o colonialismo], mas também entre Estados de alto desenvolvimento capitalista [a guerra imperialista]. Assim, novamente seguindo a tradição marxista - inclusive de influência engeliana - Luxemburgo aponta a grande contradição das guerras no sistema capitalista, uma vez que, ao mesmo tempo em que podem provocar situações revolucionárias, são funcionais a ele. A tendência do militarismo, para Luxemburgo, torna-se indispensável sob três aspectos:

> primeiro, como meio de luta na defesa dos interesses 'nacionais' concorrentes contra os grupos 'nacionais'; segundo, como a forma de emprego mais importante, tanto do capital financeiro como do capital industrial; e terceiro, como instrumento da *dominação de classe sobre os trabalhadores, no interior* - interesses esses que não têm de comum, em si, com o desenvolvimento do modo de produção capitalista. (LUXEMBURGO, 2019, p.57, grifo nosso)

Portanto, podemos interpretar que o militarismo, segundo Luxemburgo, não se volta apenas ao âmbito propriamente internacional, mas também como um "instrumento de dominação interna de classe diante da população trabalhadora" - como fica ainda mais evidente

nesta outra tradução deste mesmo texto[26]. Não podemos deixar de notar que esse raciocínio também pode servir para entendermos a atuação do Estado contra os povos indígenas (pessoas negras, mulheres e demais minorias) em favor do capital.

Luxemburgo defende, portanto, que dado o caráter precário das reformas, a revolução é a única forma de efetivamente superar o capitalismo, porque

> o Estado atual não é uma 'sociedade' no sentido da 'classe operária ascendente', mas o representante da sociedade capitalista, isto é, um Estado de classe. Eis porque a reforma por ela praticada não é uma aplicação do 'controle social', isto é, do controle da sociedade trabalhando livremente no seu próprio processo de trabalho, mas um controle da organização de classe do capital sobre o processo de produção do capital. **É nisso, igualmente, isto é, no interesse do capital que as reformas acham seus limites naturais**. (LUXEMBURGO, 2019, p.48, grifos nossos)

De acordo com Rosa Luxemburgo, em *Reforma Social ou Revolução?* (2019), escrito justamente para combater as posturas de Bernstein e as tendências reformistas do partido da social-democracia alemã, portanto o regime capitalista é repleto de contradições internas que culminarão inexoravelmente em seu desmantelamento. Esse é um ponto de que a autora não abre mão. Partindo desse pressuposto, Luxemburgo defende que reforma e revolução não se opõem, a primeira é um *meio* para a revolução na medida em que educa e ajuda o proletariado a ter consciência de classe.

Isso posto, é fundamental perceber que apesar de Luxemburgo escrever isso no final do século XIX, no contexto da social-democracia alemã e apontando sobretudo as contradições internas do partido, em especial a tendência reformista que propagandeava a realização progressiva do socialismo, podemos traçar uma relação entre questões partidárias daquela época e as atuais. Não que sirva uma transposição automática de cada um dos elementos do raciocínio de Luxemburgo para nosso contexto contemporâneo, mas, no *sentido* que tentamos mostrar ao longo de nosso estudo, a acumulação do capital e todas as suas condições e consequências não sofre modificações *estruturais* de acordo com a orientação político-ideológica do grupo à frente do Estado.

O capitalismo, pela sua própria natureza capitalista, permanece e permanecerá sempre com a necessidade de expandir-se e de recorrer à violência, especialmente contra minorias e modos de vida que em alguma medida desafiam a sustentação do Capital. Essa é uma característica permanente do capitalismo contra a qual reformas poderão apenas apresentar uma barreira *precária e provisória*, tanto em governos de orientação progressista quanto em governos ditatoriais e autoritários. Em desacordo com o que se tem defendido nos meios progressistas, a conquista de direitos através de reformas é frágil na medida em que sua

26 LUXEMBURGO, Rosa, *Reforma social ou revolução?*, página 34, em LOUREIRO, Isabel (org.), **Rosa Luxemburgo: textos escolhidos**: volume I São Paulo: Editora Unesp, 2011.

existência e/ou cumprimento depende de questões *conjunturais* que raramente conseguem impedir o movimento das forças *estruturais* - como ilustra a tensão entre direitos indígenas adquiridos na constituinte e/ou nos governos progressistas e a situação desses povos na prática, durante esses mesmos períodos. O que talvez possamos sugerir é que essas reformas são feitas de acordo com os interesses *provisórios* das classes em disputa, e quando passam a não serem mais aceitáveis - pela própria necessidade do "crescimento econômico", ou seja: da acumulação do capital -, ou elas são *simplesmente ignoradas* (como os acordos internacionais contra as mudanças climáticas ou as demarcações e políticas públicas em benefício das populações mais vulneráveis); ou são *revertidas e/ou contornadas pela transformação/revogação dos dispositivos jurídicos* que supostamente deveriam garanti-los (como é o caso dos PLs). Ou seja: os ganhos alcançados através de reformas a favor da proteção do meio ambiente e dos povos originários não representam de fato uma *garantia*. Este problema nos remete evidentemente à própria discussão sobre o Estado e o Direito, que escapa ao recorte deste trabalho, mas talvez seja o caso de retomarmos alguns pontos do primeiro capítulo para embasar melhor nosso argumento central.

Conforme vimos, de acordo com os dados apresentados e com a posição de lideranças, instituições e intelectuais ligadas aos direitos indígenas, podemos concluir que há uma *guerra* em curso contra os povos indígenas. Quando começa a guerra?

Talvez, acompanhando, por exemplo, Prezia (2017), possamos concluir que a guerra data de vários séculos. Mas, certamente, com os dados apresentados (e que, portanto, de um ponto de vista científico, estamos autorizadas a afirmar), podemos partir do suposto de que, desde *pelo menos* 2003, é possível observar uma tendência nítida de expansão do capitalismo de forma violenta contra povos indígenas que se expressa, dentre muitas outras coisas, em genocídio e expropriação de terras.

Sabemos que entre 2003 e os últimos relatórios transcorreram mudanças importantes no executivo nacional e essa questão da transição do golpe é abordada no relatório de 2016. A posição do CIMI é de que, apesar de não terem suas demandas atendidas, o governo da presidenta Dilma priorizava o que chamavam de "mesa de diálogos", nas quais as demandas indígenas eram ao menos *discutidas*. Portanto, a posição do CIMI é de que o governo Dilma representava uma gestão marcada pela *omissão* quanto às questões sensíveis aos indígenas. Já o governo Temer, segundo o mesmo relatório, apresentava *de forma assumida* um discurso anti-indígena em oposição aos direitos constitucionalmente consagrados, *legitimando*, portanto, a violência contra os povos indígenas. Naquela altura, o CIMI chamava atenção ainda para o fato de que as demarcações de terras continuavam paralisadas devido à pressão dos ruralistas, que

também pressionavam por desregulamentações nos regimes ambientais para a exploração econômica, o que, sabemos, vem sendo colocado em prática pelo governo Bolsonaro, ainda que as resistências também se façam presentes, como indicamos anteriormente. De acordo com o relatório de 2016,

> segundo o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), o desmatamento na Amazônia cresceu quase 30% em 2016, apresentando o pior resultado desde 2008. Centenas de milhares de hectares de matas dentro de terras indígenas foram tombadas ou incendiadas criminosamente. Cabe ressaltar que o poder Legislativo se tornou, através da bancada ruralista, o principal articulador e mobilizador das teses anti-indígenas no país. (CIMI, 2016, p.19)

Outro ponto importante que os relatórios ressaltam é que a Fundação Nacional do Índio (Funai)[27] vem sendo sucateada *há anos* [!] por meio de cortes orçamentários, o que dificulta ainda mais as demarcações e fiscalizações de terras, bem como a própria proteção aos povos indígenas. Além disso, quanto às demarcações de terras (ou a falta delas) é fundamental destacar que, segundo o CIMI, o que vem sendo feito como forma de burlar a constituição é que

> a Funai, através de sua coordenação de assuntos fundiários, tenta consolidar uma tendência interna de não mais demarcar terras conforme as normas constitucionais, utilizando-se, para tanto, de regras propostas no Estatuto do Índio – Lei 6.001/1973 –, o qual também prevê, além da demarcação, a criação de reservas indígenas. As reservas são, na prática, resquícios das políticas autoritárias integracionistas que tinham o objetivo de confinar os povos em pequenas porções de terras, liberando as áreas tradicionais para a exploração e expansão econômica. A criação de reservas como opção à demarcação é justificada por evitar desgastes políticos e a judicialização dos procedimentos demarcatórios. No entanto, esta nova sistemática aniquila os direitos constitucionais e se ela for efetivamente imposta sequer será necessário alterar a Constituição Federal. (CIMI, 2016, p.18)

O CIMI ressalta ainda que os processos de demarcação de terras são muito morosos e dificilmente terminam homologados. Mas precisamos anotar que, segundo mesmo CIMI, essa situação de vulnerabilidade piora muito em 2017, sobretudo quanto à desassistência à proteção à vida, às terras, e à saúde desses povos. O que podemos perceber com esses relatórios é que há

---

27 "A Fundação Nacional do Índio (Funai) é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil. Cabe à Funai promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A Funai também coordena e implementa as políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados. É, ainda, seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas. Compete também ao órgão a estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à seguridade social e educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social. A atuação da Funai está orientada por diversos princípios, dentre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico." Disponível em https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/Institucional, acessado em 3 de dezembro de 2021 às 17:51h.

muitos anos inúmeras comunidades indígenas do país estão constantemente sob o risco de genocídio, etnocídio e ecocídio, mas a situação vem se intensificando nos últimos anos.

Colocando o problema em perspectiva, podemos voltar à lição exposta por Rosa Luxemburgo em seu texto: a luta pela melhoria progressiva das condições de vida ou, ao menos, de sua preservação, por suposto devem ser bandeiras defendidas pelas pessoas que têm consciência sobre as mazelas do capitalismo e a democracia burguesa é preferível em relação ao autoritarismo. Mas o que diferenciaria marxistas de pequenos-burgueses seria justamente a consciência sobre a *precariedade* dessas reformas e a necessidade urgente de construir/apoiar *alternativas revolucionárias* ao capitalismo. Mais do que isso, em momentos de reformas, o marxismo deveria servir ao propósito de *conscientizar* as pessoas da precariedade *intrínseca* dessas conquistas enquanto o capitalismo for capitalista.

Para finalizar, retomando *A acumulação do capital*, Luxemburgo (1976) nos ensina que

> [...] o capital vai preparando sua decadência por dois caminhos. De um lado, porque ao expandir-se às custas de todas as formas não-capitalistas de produção caminha até o momento em que toda a humanidade será composta exclusivamente de capitalistas e proletários assalariados, fazendo-se impossível, portanto, toda nova expansão e, como consequência, toda acumulação. De outra parte, na medida em que essa tendência se impõe, o capitalismo vai aguçando os antagonismos de classe e a anarquia, política e econômica, internacional em tais termos que, muito antes que se chegue às últimas consequências do desenvolvimento econômico, isto é, muito antes que se imponha no mundo o regime absoluto e uniforme da produção capitalista, terá lugar, sem dúvida, a revolta do proletariado internacional, que acabará necessariamente com o regime capitalista. (LUXEMBURGO, 1976, p.430)

Considerações finais

Apesar de existir um esforço internacional em direção à frear a destruição do meio ambiente e ao aumento da proteção dos povos originários, tais esforços não parecem sair do papel, e tampouco o acordado parece ser suficiente para evitar um colapso ambiental. No caso do Brasil, durante o governo Bolsonaro nos deparamos com uma agenda de *intensificação* tanto da destruição do meio ambiente, quanto da tentativa deliberada de alterar conquistas importantes alcançadas com a Constituição de 1988, como são os casos, por exemplo do Marco Temporal (PL nº490/2007), e do "PL da Boiada" (PL nº2.159/2021). No entanto, como procuramos demonstrar ao longo de nosso estudo, esse *aumento* das investidas contra populações indígenas não é *apenas* um problema *conjuntural, específico* do governo ecofascista de Bolsonaro, mas também tem uma dimensão *estrutural, que o ultrapassa*.

Ao longo de nosso estudo apresentamos exemplos que fundamentam a ideia de que mesmo durante governos progressistas-desenvolvimentistas os movimentos necessários para a acumulação do capital (inclusive a destruição da natureza e o ecocídio indígena) eram executados e talvez seja possível afirmar que entre os efeitos mais destrutivos das condições de vida dos povos originários estejam as grandes obras de infraestrutura que *fundamentam* os projetos de desenvolvimento econômico. Os dados do CIMI, por exemplo, apresentam o contexto violento sob o qual os povos originários vivem nos últimos anos. Além disso, o desenvolvimentismo e a orientação em direção ao extrativismo representam a realização da acumulação do capital e implicam necessariamente na destruição do meio ambiente. Portanto, podemos perceber ainda que, com importantes variações quanto à *intensidade*, o Estado vem sendo omisso/ativo e conivente com a violência contra as populações indígenas e com a mercantilização da natureza, seja em governos de viés "totalitário" (como o neoliberal-bolsonarismo ou a desenvolvimentista ditadura [civil-burguesa] militar na qual ele manifestamente se inspira), seja nos de viés democrático burguês, "de esquerda" e progressista (como é o caso dos governos petistas).

Para aprofundarmos essa ideia recorremos a conhecimentos teóricos que trabalham a questão no plano abstrato ao conceitualizar sobre a acumulação do capital, a acumulação por despossessão/espoliação" e a "acumulação por expropriação". Elaborados a partir de espaços temporais diferentes (o que obviamente implica diferenças devido ao contexto mundial em que teorizaram), parecem seguir pistas que resultam em algo mais ou menos coeso: como a acumulação do capital precisa ser perpétua, esses fenômenos - ecocídio, etnocídio e genocídio - estão conectados e perduram até hoje, mesmo que mascarados por vezes sob o pretexto de políticas desenvolvimentistas. Perceber essa relação entre estes conceitos é enriquecedor na

medida em que soma em direção a uma melhor compreensão das tendências da acumulação do capital.

A partir disso, podemos perceber que as reformas não devem ser vistas como o *fim* da política socialista, visto suas contradições e limitações, mas sim como um *meio*, sobretudo através de seu papel de *educar* das massas, em busca de alternativas ao sistema capitalista. Portanto, se pensar em algum tipo de revolução ainda parece algo distante, agir através de reformas talvez seja uma solução temporária para um problema urgente (obviamente educando e conscientizando as massas durante o processo, como aponta Luxemburgo ao enfatizar o papel educador das reformas).

Referências

ALTARES, GUILLERMO. Ecocídio, crime contra o planeta, ganha definição jurídica e avança rumo à penalização: Especialistas apresentam esse novo delito para tentar incorporá-lo ao Tribunal Penal Internacional. Trata-se de um "ato ilícito ou arbitrário" que causa "danos graves e duradouros ao meio ambiente". [*S. l.*], 22 jun. 2021. Disponível em: https://brasil.elpais.com/ciencia/2021-06-23/ecocidio-crime-contra-o-planeta-ganha-definicao-juridica.html. Acesso em: 30 nov. 2021.

APIB. Acampamento Luta pela Vida já é a maior mobilização nacional dos povos indígenas da história do Brasil. E o que isso significa?. [*S. l.*], 24 ago. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/08/24/acampamento-luta-pela-vida-ja-e-a-maior-mobilizacao-nacional-dos-povos-indigenas-da-historia-do-brasil-e-o-que-isso-significa/. Acesso em: 26 nov. 2021.

APIB. Coalizão Florestas & Finanças alerta investidores estrangeiros sobre risco da pauta antiambiental no Congresso brasileiro. [*S. l.*], 19 ago. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/08/19/coalizao-florestas-financas-alerta-investidores-estrangeiros-sobre-risco-da-pauta-antiambiental-no-congresso-brasileiro/. Acesso em: 26 nov. 2021.

APIB. Com manifestações da ONU e OEA contra marco temporal, povos indígenas ganham reforços internacionais de peso. [*S. l.*], 24 ago. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/08/24/com-manifestacoes-da-onu-e-oea-contra-marco-temporal-povos-indigenas-ganham-reforcos-internacionais-de-peso/. Acesso em: 26 nov. 2021.

APIB. Com seis mil pessoas em Brasília, povos indígenas realizam maior mobilização pós Constituinte. [*S. l.*], 24 ago. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/08/24/com-seis-mil-pessoas-em-brasilia-povos-indigenas-realizam-maior-mobilizacao-pos-constituinte/. Acesso em: 26 nov. 2021.

APIB. Com seis mil pessoas em Brasília, povos indígenas realizam maior mobilização pós Constituinte. [S. l.], 24 ago. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/08/24/com-seis-mil-pessoas-em-brasilia-povos-indigenas-realizam-maior-mobilizacao-pos-constituinte/. Acesso em: 26 nov. 2021. Acesso em: 26 nov. 2021.

APIB. DEMARCAÇÃO JÁ:: Não há solução para crise climática sem nós. [*S. l.*], 29 out. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/10/29/nao-ha-solucao-para-crise-climatica-sem-nos/. Acesso em: 25 nov. 2021.

APIB. Dois indígenas isolados são mortos a tiros por garimpeiros na Terra Yanomami. [*S. l.*], 3 nov. 2021. Disponível em: Dois indígenas isolados são mortos a tiros por garimpeiros na Terra Yanomami. Acesso em: 26 nov. 2021.

APIB. Indígenas não vão abrir mão de territórios se marco temporal passar, diz Sonia Guajajara. [*S. l.*], 5 nov. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/10/05/indigenas-nao-vao-abrir-mao-de-territorios-se-marco-temporal-passar-diz-sonia-guajajara/. Acesso em: 26 nov. 2021.

APIB. Marco temporal fere direitos indígenas e prejudica o Brasil. [*S. l.*], 23 ago. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/08/23/marco-temporal-fere-direitos-indigenas-e-prejudica-o-brasil/. Acesso em: 26 nov. 2021.

APIB. Povos indígenas vão à COP26:: "Não há solução para crise climática sem nós". [*S. l.*], 29 out. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/10/29/povos-indigenas-vao-a-cop26-nao-ha-solucao-para-crise-climatica-sem-nos/. Acesso em: 25 nov. 2021.

BARROS, Ciro; DOMENICI, Thíago. **Viveiros de Castro: "Estamos assistindo a uma ofensiva final contra os povos indígenas"**: Em entrevista à Pública, antropólogo diz que madeireiros e mineradores ilegais funcionam como "carne de canhão" para privatização da Amazônia. [*S. l.*], 10 out. 2019. Disponível em: https://apublica.org/2019/10/viveiros-de-castro-estamos-assistindo-a-uma-ofensiva-final-contra-os-povos-indigenas/. Acesso em: 2 dez. 2021.

CARTA DE TARUMÃ:: Declaração dos povos indígenas da Amazônia brasileira frente à crise climática. [*S. l.*], 29 out. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/10/29/carta-de-taruma-declaracao-dos-povos-indigenas-da-amazonia-brasileira-frente-a-crise-climatica/. Acesso em: 25 nov. 2021.

CIMI. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil:** Dados de 2003 a 2019. Brasília: Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Disponíveis em https://cimi.org.br/. Acessado em 25/11/2021 às 14:39h.

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da Violência:** pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

CONFERÊNCIA das Partes (COP). *In*: Conferência das Partes (COP). [*S. l.*], 2021. Disponível em: https://cetesb.sp.gov.br/proclima/conferencia-das-partes-cop/. Acesso em: 25 nov. 2021.

CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CEBDS). O que é o Acordo de Paris?. [*S. l.*], 5 dez. 2019. Disponível em: https://cebds.org/o-que-e-o-acordo-de-paris/#.YZ_p2NDMLIU. Acesso em: 25 nov. 2021.

ECYCLE. Tudo o que você precisa saber sobre o Acordo de Paris. [*S. l.*], 8 abr. 2021. Disponível em: https://www.ecycle.com.br/acordo-de-paris/. Acesso em: 25 nov. 2021.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo:** teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010.

FRANCO, Thiago F.. Minicurso O imperialismo segundo David Harvey e Rosa Luxemburgo. (2016) Disponível em https://www.academia.edu/27586204/Minicurso_O_Imperialismo_segundo_David_Harvey_e_Rosa_Luxemburgo, Acessado em 3 de dezembro de 2021, às 15:48h.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **A Funai**. [*S. l.*], 27 nov. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/Institucional. Acesso em: 3 dez. 2021.

G1. Marco temporal para demarcações: STF suspende julgamento a pedido de Alexandre de Moraes. [*S. l.*], 20 set. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/ao-vivo/supremo-julgamento-marco-temporal-terras-indigenas.ghtml. Acesso em: 26 nov. 2021.

GLASS, Verena. O desenvolvimento e a banalização da ilegalidade. Em: DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; FILHO, Jorge Pereira (org.). **Descolonizar o imaginário:** Debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: Elefante, 2016.

GREENPEACE. **Comendo a Amazônia**. [*S. l.*: *s. n.*], 2006.

HARVEY, David. O "novo" imperialismo: acumulação por espoliação. Em: PANITCH, Leo; LEYES, Colin (Org.). **Socialist Register 2004:** o novo desafio imperial. Buenos Aires: Clacso, 2006. p. 95-125. Tradução de Rodrigo Rodrigues. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/social/2004pt/social.html>. Acesso em: 4 out. 2021.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Eduardo Viveiros de Castro: 'O governo declarou guerra aos índios'**. [*S. l.*], 17 fev. 2020. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596356-eduardo-viveiros-de-castro-o-governo-declarou-guerra-aos-indios. Acesso em: 2 dez. 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Ainda podemos salvar a Amazônia: o que deve ser feito para manter a floresta em pé. [*S. l.*], 10 jan. 2020. Disponível em: https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ainda-podemos-salvar-a-amazonia-o-que-deve-ser-feito-para-manter-a-floresta-em-pe. Acesso em: 4 dez. 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Projeto de Lei Geral do Licenciamento fará desmatamento explodir, diz análise do ISA e UFMG. [*S. l.*], 23 nov. 2021. Disponível em: https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/projeto-de-lei-geral-do-licenciamento-fara-desmatamento-explodir-diz-analise-do-isa-e-ufmg. Acesso em: 26 nov. 2021.

KADANUS, Kelli. **Belo Monte movimentou pelo menos R$ 140 milhões em propina, diz Lava Jato**: Segundo o Ministério Público, o consórcio vencedor da obra era controlado de forma indireta pelo governo federal. Ex-ministro Delfim Netto teria articulado formação da Norte Energia. [*S. l.*], 9 mar. 2018. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/belo-monte-movimentou-pelo-menos-r-140-milhoes-em-propina-diz-lava-jato-5yyri1ntdgamk6uvg7umajqtt/. Acesso em: 16 dez. 2021.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu:** palavras de um xamã yanomami. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. (pesquisa e organização: Rita Carelli). São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LUXEMBURGO, Rosa, *Reforma social ou revolução?*, página 34, em LOUREIRO, Isabel (org.), **Rosa Luxemburgo: textos escolhidos**: volume I São Paulo: Editora Unesp, 2011.

LUXEMBURGO, Rosa. **A Acumulação do Capital:** um estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma ou Revolução?**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

MALHEIRO, Bruno; PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; MICHELOTTI, Fernando. **Horizontes amazônicos:** para repensar o Brasil e o mundo. 1.ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo; Expressão Popular, 2021.

MARQUES, Luiz. **Capitalismo e colapso ambiental**. 2a edição revista e ampliada. Campinas: Editora Unicamp, 2016.

MARX, Karl. **O Capital**. [*S. l.*]: Boitempo, 2011.

MURUA, Gabriela F.F. e FRANCO, Thiago F. **As contribuições de Rosa Luxemburgo ao debate do imperialismo** (2016). disponível em http://sociedadeconomiacritica.org/ojs/index.php/cec/article/view/191/447, acessado em 3 de dezembro de 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. [*S. l.*], 2021. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 25 nov. 2021.

OLIVEIRA, Joana. Desmatamento na Amazônia no mês de abril é o maior em seis anos, aponta Inpe: Alerta de destruição florestal foi de 581 quilômetros quadrados em abril (43% acima dos valores de 2020), segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Entidades apontam "tendência de alta preocupante". [*S. l.*], 7 maio 2021. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-07/desmatamento-na-amazonia-no-mes-de-abril-e-o-maior-em-seis-anos-aponta-inpe.html. Acesso em: 4 dez. 2021.

ONU NEWS. COP26: cientista alerta que metas dos países do G20 não são compatíveis com Acordo de Paris. [*S. l.*], 29 out. 2021. Disponível em: https://news.un.org/pt/interview/2021/10/1768602. Acesso em: 25 nov. 2021.

ONU NEWS. Na contramão do Acordo de Paris, países planejam mais que dobrar produção de combustíveis fósseis. [*S. l.*], 20 out. 2021. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2021/10/1767262. Acesso em: 25 nov. 2021.

PRADO JUNIOR, Caio. Sentido da colonização. Em: **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PREZIA, Benedito. **História da resistência indígena** – 500 anos de luta. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

REUTERS. EUA voltam oficialmente ao Acordo de Paris sobre o clima: Governo de Joe Biden quer zerar emissões de gases estufa do país até 2050.. [*S. l.*], 19 fev. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/02/19/eua-voltam-oficialmente-ao-acordo-de-paris-sobre-o-clima.ghtml. Acesso em: 29 nov. 2021.

SVAMPA, Maristella Svampa. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina:** Conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.
TERENA, Luiz Eloy. Ameaças à consolidação dos Direitos Indígenas no Brasil. [*S. l.*], 24 nov. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/11/24/ameacas-a-consolidacao-dos-direitos-indigenas-no-brasil/. Acesso em: 25 nov. 2021.
TERENA, Luiz Eloy. Povos indígenas e as violações do direito humano à saúde no contexto da pandemia da Covid-19:: subsídios à denúncia internacional. [*S. l.*], 25 nov. 2021. Disponível em: https://apiboficial.org/2021/11/25/povos-indigenas-e-as-violacoes-do-direito-humano-a-saude-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-subsidios-a-denuncia-internacional/. Acesso em: 26 nov. 2021.